



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Tecnologia e Gestão**

SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E AS POLÍTICAS
SOCIASSISTENCIAIS NO ESTADO DA PARAÍBA**

**JOÃO PESSOA
FEV/2015**

SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E AS POLÍTICAS
SOCIASSISTENCIAIS NO ESTADO DA PARAÍBA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à disciplina de TCC, junto ao Curso de Tecnologia em Gestão Pública, como requisito parcial para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Dr. Maurício Sardá de Faria

**João Pessoa
FEV/2015**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R696m Rodrigues, Sabrina dos Santos.

Mulheres em situação de violência e as políticas sociassistenciais no estado na Paraíba. / Sabrina dos Santos Rodrigues. – João Pessoa: UFPB, 2015.

61f.

Orientador: Prof. Dr. Maurício Sardá de Faria.

Monografia (Graduação de Tecnologia em Gestão Pública) – UFPB/CCSA.

1. Mulheres - violência. 2. Políticas públicas. 3. Assistência social. I. Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU (2. ed.): 35(043.2)

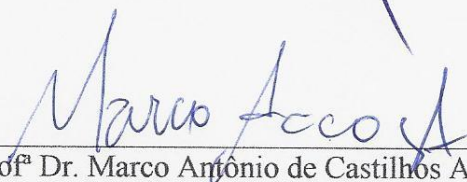
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E AS POLÍTICAS
SOCIASSISTENCIAIS NO ESTADO DA PARAÍBA**

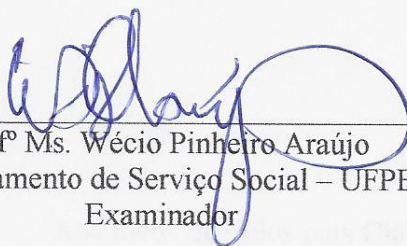
Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Tecnólogo em
Gestão Pública no Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal da
Paraíba, pela seguinte banca examinadora:



Prof^ª Dr. Maurício Sardá de Faria
Orientador



Prof^ª Dr. Marco Antônio de Castilhos Acco
Departamento de Tecnologia em Gestão Pública – UFPB
Examinador



Prof^ª Ms. Wécio Pinheiro Araújo
Departamento de Serviço Social – UFPB
Examinador

João Pessoa
FEV/2015

Aos meus queridos pais Cláudio e Solange que lutaram muito para me ver alcançar essa conquista, ao meu irmão Sueldo, e meu querido esposo Rômulo, que sempre me apoiaram e me incentivaram a nunca desistir dos meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

Gostaria primeiramente de agradecer a Deus, por ter me dado a oportunidade de ingressar em uma das melhores universidades do país. Agradeço aos meus pais por me incentivarem a alcançar mais uma das metas e realizações que a vida está prestes a me dá. Agradeço ao meu esposo, que sempre me compreendeu e esteve ao meu lado nos momentos mais tortuosos desta estrada.

Um agradecimento especial ao meu orientador Dr. Maurício Sardá de Faria, que sempre se mostrou interessado em me ajudar a alcançar esta meta, agradeço também a todos os colegas do nosso curso, por mantermos uma relação de amizade e companheirismo em todos os momentos que passamos em nossa vida acadêmica, sem vocês, nossas aulas não teriam graça.

A todos os professores e colaboradores que me ajudaram a elaborar este trabalho de conclusão de curso.

“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades,
lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram
conquistadas do que parecia impossível.”

Charles Chaplin

RESUMO

A presente monografia aborda o tema das políticas públicas de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência no âmbito do Estado da Paraíba, com especial atenção para os serviços disponibilizados no município de João Pessoa/PB. A partir do levantamento das ações realizadas pelos órgãos públicos e pela sociedade civil, estudaremos as medidas protetivas disponibilizadas às mulheres vítimas de violência no município de João Pessoa e quais são os serviços oferecidos às mesmas. A importância do tema ficou configurada no levantamento de dados e informações preliminares sobre o assunto, ficando nítida a gravidade e a pertinência do problema para o campo das políticas públicas, em especial na cidade de João Pessoa e no estado da Paraíba, quando os indicadores são alarmantes no que diz respeito à violência contra a mulher (GARCIA, 2013; WAISELFISZ, 2012b). Nos estudos sobre feminicídio, por exemplo, que compreende a violência que resulta no óbito da vítima, expressão máxima da violência contra a mulher, a Paraíba alcançou a oitava posição no ranking nacional, com 6,99 casos por 100 mil habitantes, o quarto maior índice entre os estados nordestinos (GARCIA, 2013). Trata-se, portanto, de um claro problema social, com múltiplas determinações, exigindo políticas públicas e ações protetivas ativas de apoio às vítimas de violência. Nesse estudo, de natureza descritiva e exploratória, pretendemos apresentar os contornos gerais do problema, como também o processo de construção da política de assistência social voltada às mulheres vítimas de violência, sua estrutura e serviços disponibilizados no Estado da Paraíba, com ênfase no município de João Pessoa/PB.

Palavras-chaves: Mulheres, violência, políticas públicas, assistência social.

ABSTRACT

This monograph focus on public policies to support and care for women victims of violence in the state of Paraíba, with special attention to the services available in the city of João Pessoa / PB. Based on the survey of actions taken by government agencies and civil society, we will analyze (the) protective measures available to women victims of violence in João Pessoa and what are the services offered to them. The importance of the issue was set up in data collection and preliminary information about the subject, showing the seriousness and relevance of the problem to the field of public policies, especially in João Pessoa and in the state of Paraíba, where the indicators are alarming with regard to violence against women (Garcia, 2013; WAISELFISZ, 2012). In studies on femicide, for example, wich the violence results in the victim's death, ultimate expression of violence against women, Paraiba reached the eighth position in the national ranking, with 6.99 cases per 100,000 inhabitants, the fourth largest rate among the northeastern states (Garcia, 2013). It is, therefore, a clear social problem, with multiple determinations, requiring public policies and active protective actions to support victims of violence. In this study, descriptive and exploratory, we intend to present the general outlines of the problem, as well as process of building social assistance policy aimed to women victims of violence, its structure and services available in the State of Paraíba, emphasizing the city of João Pessoa/ PB.

Keywords: Women, violence, public policy, social assistance.

LISTA DE GRÁFICOS E QUADROS

Quadro 1:	Monitoramento de Crimes Contra a Mulher na Paraíba em 2013 à setembro de 2014.....	23
Quadro 2:	Processo das políticas assistenciais para atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos no Brasil.....	28
Quadro 3:	Principais diferenças entre as unidades que prestam serviço de atendimento às mulheres vítimas de violência das Secretarias da Assistência Social e de Políticas para as Mulheres.....	32
Gráfico 4:	Dados de 2010 e 2011 – Violência contra a mulher.....	37
Gráfico 5:	Dados de 2012 e 2013 – Violência contra a mulher.....	37
Gráfico 6:	Atendimento de violação de direitos contra a mulher em 2013.....	38
Gráfico 7:	Idade.....	42
Gráfico 8:	Etnia /raça /cor.....	43
Gráfico 9:	Grau de instrução.....	43
Gráfico 10:	Local da última ocorrência.....	44
Gráfico 11:	Agressor (a).....	45
Gráfico 12:	Tipo de violência.....	45
Gráfico 13:	Encaminhamentos realizados para o CRM Ednalva Bezerra.....	46

SUMÁRIO

1.	Introdução.....	10
2.	Violência contra a mulher: Uma breve contextualização.....	15
3.	Políticas assistenciais e seus dispositivos.....	24
4.	Políticas de apoio às mulheres vítimas de violência na Paraíba.....	33
4.1	CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.....	33
4.2	CRM- Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra.....	39
4.3	Organização não governamental Centro da Mulher 8 de março.....	47
5.	Considerações Finais.....	50
	Referências Bibliográficas.....	53

ANEXOS

ANEXO A – Modelo de Roteiro de Entrevista

ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO -
TCLE

ANEXO C - Organograma da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano da
Paraíba

1. INTRODUÇÃO

No dia 12 de fevereiro de 2012, a Paraíba foi cenário de um dos casos mais bárbaros de violência contra a mulher. O estupro coletivo e o duplo homicídio repercutiram nacionalmente como “Caso Queimadas”. Localizado a 15 km de Campina Grande, o município de Queimadas foi palco deste crime realizado durante uma festa de aniversário, quando dez homens encapuzados (sete adultos e três adolescentes) invadiram a festa simulando um assalto. As mulheres foram amarradas e, dentre elas, cinco jovens foram estranguladas. Em seguida, duas jovens que haviam reconhecido alguns dos agressores foram por eles assassinadas.

O crime foi planejado e executado tendo como eixo dois irmãos, sendo o estupro coletivo um presente de aniversário oferecido para um dos irmãos. Os agressores eram amigos das vítimas, e foram presos no dia do enterro das duas mulheres assassinadas. Após julgamento, os adolescentes passaram a cumprir medida socioeducativa, e os demais foram condenados e já estão cumprindo a pena no presídio de segurança máxima PB1 de João Pessoa. Um dos mentores do crime, julgado em 2014, cumpre a pena de 108 anos de prisão, pelos crimes de homicídio, estupro, formação de quadrilha, cárcere privado, corrupção de menores, porte ilegal de arma e por lesão corporal.

O “Caso Queimadas”, sendo recente e tão próximo de João Pessoa, nos permite uma aproximação inicial ao tema central do estudo, que diz respeito à violência contra as mulheres na nossa sociedade, seus motivos, formas de execução, as modalidades de danos que provocam nas vítimas e as políticas públicas destinadas a combater essas práticas, amparar e proteger as mulheres.

Chama a atenção no “Caso Queimadas” o motivo inicial do crime, realizado para ofertar como “presente de aniversário” a possibilidade de estuprar mulheres, utilizando-se do anonimato para cometer a violência. Esse motivo questiona sobre o que leva, em pleno século XXI, um grupo de homens entender que a violência e o estupro de mulheres podem ser tomados como “presentes”, encarados portanto como satisfação de uma necessidade ou divertimento. Como acontece em inúmeros casos de estupro, as vítimas de Queimadas eram amigas ou conhecidas dos seus algozes, o que os levou inclusive a participarem do enterro das duas mulheres que haviam assassinado.

Este caso nos permite perceber que, na nossa civilização, as mulheres permanecem sujeitas a inúmeros tipos de violência e riscos sociais. A repercussão do “Caso Queimadas” nos lembra que a violência contra as mulheres é um fenômeno cotidiano da nossa sociedade, independente do estado e da região onde moram.

Segundo estudo realizado por Waiselfisz (2012a) a mulher vítima de violência tem como agressores principais responsáveis até os quatorze anos de idade os pais. Tendo a mãe como principal agressora até os quatro anos de idade, e como principal agressor o pai a partir dos dez anos de idade. Dos quinze aos dezenove anos de idade, as mulheres têm como principais agressores amigos, conhecidos ou desconhecidos. A partir dos vinte anos aos cinquenta e nove anos de idade, a figura paterna é substituída por seus cônjuges, namorados ou seus ex, tendo-os como principais agressores nessa faixa etária. Ou seja, este estudo aponta para o fato de que os agressores, em sua grande maioria, apresentam alguma relação com a vítima, sendo o maior percentual decorrente de violência do cônjuge, amigo ou conhecido da vítima.

A dimensão e a profundidade do fenômeno da violência contra a mulher foi o que nos motivou a querer estudar esse tema, verificando a partir do campo das políticas públicas as ações e medidas preventivas e protetivas executadas pelo Estado para enfrentar esse problema.

Segundo Waiselfisz (2012a), o estado da Paraíba ocupa o 4º lugar no ranking nacional de homicídios femininos por Unidades Federativas com taxa de 6,00 por 100 mil habitantes. A capital João Pessoa ocupa a décima segunda posição no ranking de homicídios femininos nas capitais brasileiras, representada pela taxa de 6,2 mulheres assassinadas entre 100 mil mulheres.

Recentemente, o Brasil vem buscando enfrentar o problema da violência contra a mulher. Sem dúvida que a iniciativa mais importante foi a promulgação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”¹, permitiu que fossem criados

¹ Esta lei ganhou este nome para homenagear biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes. Que por vinte anos, lutou para que seu agressor (seu cônjuge) fosse preso por ter atentado sua vida diversas vezes. Seu caso chegou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que pela primeira vez acatou um caso de violência doméstica. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos puniu o Brasil por negligência e omissão nos casos de violência doméstica, tendo como uma das punições a criação de uma lei voltada para este tipo de violência. A lei entrou em vigor em 2006, e como homenagem a atribuíram de Lei Maria da Penha. Fonte: OBSERVE Observatório Lei Maria da Penha.

dispositivos para ajudar a mulher vítima de violência na coibição, prevenção e punição aos agressores da violência doméstica e familiar. Dentre estes dispositivos, o direito da proteção assistencial, o ponto de partida inicial para as Secretarias de Assistência Social e de Políticas para as Mulheres criarem as unidades prestadoras deste serviço, os CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) e os CRMs (Centro de Referência da Mulher), respectivamente, equipamentos há muito almejados pelas organizações feministas do Brasil.

E é sobre esta temática específica que iremos tratar neste trabalho, procurando compreender como estão estruturados e como funcionam os dispositivos socioassistenciais voltados às mulheres vítimas de violência, dando ênfase aos serviços localizados no Estado da Paraíba, no município de João Pessoa.

Propomos-nos a estudar as políticas públicas de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência disponibilizadas, caracterizando o fenômeno da violência contra a mulher enquanto problema social que requer políticas específicas de enfrentamento e medidas protetivas adequadas. Procuraremos conhecer sob a ótica de políticas protetivas, as políticas de assistência social implementadas, levantando e sistematizando os dispositivos normativos existentes, a estrutura institucional disponibilizada pela política pública, os equipamentos e a rede de serviços da política nacional de assistência social voltados às mulheres vítimas de violência no estado da Paraíba, a partir dos equipamentos existentes no município de João Pessoa-PB.

De acordo com o que até aqui apresentamos, desenvolvemos o presente estudo a partir das seguintes questões iniciais: como é o funcionamento dos equipamentos socioassistenciais no município de João Pessoa? Como vem se dando o apoio protetivo às mulheres vítimas de violência no Estado da Paraíba? Qual a estrutura disponível e os serviços ofertados para essas mulheres no estado da Paraíba? Qual a percepção dos profissionais que trabalham nestes Centros com relação ao tema?

Inicialmente, pretendíamos abordar também a história de algumas mulheres vítimas de violência, tendo em vista tanto compreender melhor o fenômeno social da violência contra as mulheres, como tentar esboçar, ainda que de forma bastante incipiente, uma espécie de tipologia dos casos de violência contra as mulheres. Declinamos desse objetivo pela dificuldade que a pesquisa de campo apresentou para o acesso às vítimas, e também porque

carecíamos de um embasamento teórico mais profundo sobre o tema, que será buscado em outro momento.

Dessa maneira, a presente pesquisa consiste fundamentalmente em um estudo descritivo e exploratório que busca identificar os contornos principais do fenômeno (violência contra as mulheres) e suas relações com o contexto mais geral no qual está inserido (políticas públicas assistenciais). Nesse sentido foi realizada uma análise crítica do problema a partir das políticas públicas de natureza protetiva efetivadas para o enfrentamento a questão da violência contra a mulher.

A pesquisa assume uma abordagem qualitativa, buscando compreender o conteúdo das políticas públicas existentes em João Pessoa para as mulheres vítimas de violência. Utilizamos também dados quantitativos, através do acesso aos bancos de dados existentes nos CREAS, CRMs e no Centro da Mulher 8 de Março sobre os casos registrados, que nos permitiu uma aproximação ao nosso objeto empírico. Utilizamos abordagens qualitativas na análise das políticas implementadas no município de João Pessoa, Paraíba.

Recolhemos e analisamos os relatórios anuais no período que variam do ano de 2010 ao ano de 2014 nas instituições que foram objeto da nossa investigação. Entrevistamos² funcionário(s) /gestor (es) das instituições que atuam com o tema para aprofundamento de conhecimento sobre a atuação e seu funcionamento, como também para levantamento de ações das mesmas. Dois deles preferiram pelo anonimato e assinaram o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE³ (o modelo do termo encontra-se em anexo no fim deste trabalho). Quanto às entrevistas, foram realizadas nas próprias instituições, o que permitiu a observação durante horário de funcionamento, gerando novas questões e perguntas realizadas no decorrer da entrevista.

Levantamos e sistematizamos o processo recente de construção da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, especialmente no que diz respeito a proteção às mulheres vítimas de violência.

Buscamos referências bibliográficas que nos ajudassem na compreensão do fenômeno e das políticas públicas existentes para enfrentar o problema da violência contra as mulheres. Um conjunto significativo de informações foram obtidos através de publicações do Ministério

² O modelo da entrevista encontra-se no final deste trabalho. ANEXO A

³ ANEXO B

do Desenvolvimento Social, especialmente da Secretaria Nacional de Assistência Social, órgão responsável pelas políticas de proteção especial no âmbito da Assistência Social.

Organizamos a presente monografia em três capítulos, além desta introdução. O segundo capítulo refere-se a uma breve contextualização sobre a temática violência contra a mulher, ressaltando as possíveis causas para este problema persistente em nossa sociedade, como também da luta das mulheres, movimentos sociais e poder público para o reconhecimento da mesma como crime perante a Lei. No terceiro capítulo abordaremos a política socioassistencial e os dispositivos criados para promover os serviços necessários às mulheres vítimas de violência, que necessitam de um atendimento especializado, devido ao trauma causado pela violência. O quarto capítulo será dividido em três subcapítulos, que irão expor os equipamentos existentes no município de João Pessoa-PB, sua forma de funcionamento, os serviços disponíveis pelos mesmos, a estrutura apresentada e a percepção dos profissionais sobre a temática violência contra a mulher e a estrutura disponível. Por fim, apresentamos algumas considerações gerais sobre o tema pesquisado e algumas questões que surgiram e que poderão orientar pesquisas posteriores.

2. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

Em muitas sociedades, ainda predomina a cultura patriarcal que estabelece a inferiorização da mulher e sua subordinação ao homem. Acredita-se que a mulher foi criada para procriar, cuidar da família e do lar, desqualificando toda e qualquer habilidade que a mulher tenha ou possa desenvolver, principalmente profissionalmente. O machismo⁴ que ainda persiste de forma profunda e se reproduz de geração para geração é um dos fatores que ajudam a entender essa relação de poder de gênero tão explícita em nossa sociedade. Podemos também remeter a temática às nossas raízes culturais, cuja tradição do patriarcado pressupõe a subordinação e submissão nas relações entre homem e mulher.

Segundo Joan Scott (1986) “os estudos de gênero englobam a estrutura e a percepção da organização concreta de toda a vida social, tomando como ponto de referência a relação entre varões e mulheres, entendendo que é o gênero o primeiro modo de dar significado as relações de poder entre os sexos”. (Citado por Lima, 2003. p. 15).

Nos estudos sobre gênero, aponta-se que estamos vivendo em um mundo que fatores como a precária infraestrutura urbana, desemprego, alto índice de criminalidade, insegurança no trânsito, crescimento de tráfico de drogas entre outros, estão provocando o aumento de processos e relações que resultam em violência contra as mulheres (SANTOS, Ligia Pereira, 2008, p. 23).

Corroboramos com a assertiva descrita por Romera et. al (2008), onde as autoras acreditam em uma divisão de fatores motivacionais que levam a mulher a sofrer violência. Esses fatores são de ordem social, psicológica, e cultural. Podemos exemplificar aqui situações como: ciúme excessivo do parceiro, ingestão de drogas (legalizadas ou não), ou o homem não levar em consideração as opiniões da esposa, acreditando que a opinião da mesma não tem valor.

Lima (2003) ajuda a compreender sob outro olhar esta divisão de fatores acima descrita:

⁴ O Machismo consiste num determinado conjunto de atitudes e ideias que coloca o sexo masculino em um patamar elevado na sociedade, subjugando o sexo feminino e não admitindo a igualdade de direitos para o homem e a mulher. Fonte: Wikipédia.

A cultura [...] trata de toda a programação extragenética que dirige e ordena os comportamentos sociais e ideológicos de todos, ela se representa pelo que pensam e fazem os agentes sociais. A cultura filosófica ocidental formulou a hipótese da existência da forma originária do ser como [...] neutro e masculino, incorporando nessa maneira de pensar os dois sexos. Dessa maneira, os direitos oferecidos às pessoas [...] são identificados apenas como o masculino, não levam em conta o sexo de cada gênero humano, não respeitando as diferenças sexuais. (LIMA, José Maria, 2003, p. 21).

As mulheres vem há muito lutando por reconhecimento de gênero e para por um fim às diversas formas e situações de violência a que são submetidas. No que diz respeito as nossas autoridades políticas, o Brasil já participou de várias Conferências Internacionais, que discutiram os direitos da Mulher, dentre as quais destacamos:

- Conferência Mundial sobre a Mulher, na cidade do México, em 1975;
- Conferência Mundial de Copenhague, em 1980;
- Conferência Mundial de Nairóbi, em 1985;
- Conferência dos Direitos Humanos, em Viena, em 1993;
- Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, no Cairo, em 1994;
- E a IV Conferência Mundial da Mulher, em Pequim, em 1995.

O Brasil também é signatário de alguns Tratados, Acordos e Convenções Internacionais, como por exemplo: a Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Civis à Mulher, ratificada em 1952; a Convenção Interamericana sobre Concessão dos Direitos Políticos à Mulher, ratificado em 1950; Convenção sobre Direitos Políticos da Mulher, ratificado em 1963; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinada em 1981, ratificada em 1984 e aprovada em 1994, pelo Congresso Nacional. Outro exemplo foi a assinatura da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo Congresso Nacional em 1995.

Durante os anos 70 e 80, culminaram no Brasil diversos grupos sociais feministas que lutavam contra o fim da desigualdade de gênero e por melhores condições de vida.

Movimento de mulheres que denunciavam as discriminações, interferindo nas mudanças de valores e comportamentos em relação aos preconceitos de gênero, raça, etnia e opção sexual. Mulheres que ultrapassaram os meios privados e domésticos, para ocuparem espaços públicos, sociais e políticos de forma organizada e combativa. (RIBEIRO, Mônica, 2010, p.44).

Na década de 1980, os esforços dos movimentos feministas para por fim à violência doméstica ganharam força e espaço social. Muitas das políticas sociais para erradicar a violência contra a mulher foram resultados das reivindicações realizadas por grupos de mulheres, tanto dos bairros populares como também da classe social média, que logo após participarem dos movimentos sociais deveriam voltar ao lar, pela imposição da ditadura militar. Um episódio que marcou os movimentos sociais feministas foi o assassinato de Ângela Diniz, em 1976, e a falta de punição do seu assassino (seu esposo) Doca Street. Segundo Ribeiro (2010), seu desfecho foi um ato de machismo da jurisprudência nacional⁵.

Desde então os esforços dos grupos feministas foram contínuos e crescentes, conquistando reconhecimento e instaurando o tema na agenda pública. Vários destes grupos idealizaram e construíram o primeiro espaço onde a mulher vitimizada pudesse receber atendimento, denominado de SOS-Mulher. O SOS-Mulher foi a primeira organização idealizada para atendimento às mulheres vítimas de violência. Infelizmente, tal experiência não perdurou por muito tempo, principalmente pela falta de motivação das feministas que trabalhavam no SOS-Mulher, por verem que as mulheres que recebiam atendimento acabavam voltando para seus agressores, abandonando as reuniões que promoviam momentos reflexivos para as mulheres, que tinha o objetivo de esclarecer as mulheres que elas poderiam ter uma qualidade de vida melhor.

Ou seja, havia um conflito entre as concepções das feministas e das mulheres em situação de violência. Outros fatores importantes que contribuíram para o fim do SOS-Mulher foram: a falta de estrutura, a falta de apoio, e o isolamento da instituição.

No entanto, a criação dos SOS-Mulher constitui um marco no atendimento direto às mulheres vítimas de violência no Brasil. Foram criados no final da década de 70, no processo de luta pela redemocratização, 46 no Brasil, num momento em que o movimento feminista discutia duas opções: assumir a luta pelas questões político-sociais mais gerais ou enfrentar as chamadas

⁵ No dia 30 de dezembro de 1976, a socialite mineira Ângela Diniz foi morta a tiros por seu marido, o empresário Raul “Doca” Fernandes do Amaral Street, no balneário de Búzios, no Rio de Janeiro.

- Doca Street foi condenado a dois anos de cadeia, mas obteve o direito de cumprir a pena em liberdade. A tese da defesa era de que ele teria agido em legítima defesa da honra e “matado por amor”. O argumento gerou polêmica. Militantes feministas organizaram um movimento cujo slogan – “quem ama não mata”.

- A força dos protestos populares e o pedido de revisão do promotor levaram Doca Street a novo julgamento, em novembro de 1981. Condenado a 15 anos de prisão em regime fechado, ele obteve liberdade condicional.

- No dia 18 de outubro de 1979, houve o desfecho do primeiro julgamento de Doca Street, realizado no fórum de Cabo Frio, RJ Doca Street já estava em liberdade.

- A promotoria recorreu da sentença. Dois anos depois, em 05 de novembro de 1981, ocorreu um novo julgamento, no qual o empresário foi condenado a 15 anos de prisão em regime fechado.

Fonte: Memórias da Globo.

‘questões específicas’ das mulheres. Os SOS se tornaram a primeira experiência de contato direto com as mulheres vítimas de violência e trouxe à tona desafios que ainda não foram completamente superados. As discussões e as práticas da entidade contribuíram para estabelecer um precioso campo de reflexão sobre a violência de gênero e também referências para as iniciativas de combate. (RIBEIRO, Monica, 2010, p. 45-46).

A partir de então, com o fim desta instituição, e com a vigência da Lei Maria da Penha, foram implantadas as redes de atendimento especializado de atendimento a mulher em situação de violência, e assim foram criados os centros de referência e atendimento, as delegacias especializadas e as casas abrigo.

A violência contra a mulher ainda se constitui em grave problema a ser enfrentado pela sociedade brasileira. O crescente número de casos verificados de violência contra a mulher contrasta com o reconhecimento do problema no âmbito da legislação penal no Brasil, com a possibilidade de aplicação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), e tem exigido esforços para a criação de políticas públicas e medidas protetivas às vítimas de violência.

O tipo de violência mais conhecido na atualidade contra a mulher é a violência doméstica. A mesma ganhou uma vasta dimensão de conhecimento, por ser o problema que deu origem à Lei Maria da Penha. Está Lei foi e ainda é objeto de intenso debate na sociedade brasileira, como também mundialmente. Segundo a senadora federal Ana Amélia “a Lei é fruto de um amplo e democrático debate com a sociedade civil e sua importância e qualidade foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), que a classificou como uma das leis mais avançadas do mundo neste campo.” (Agência Senado, 04 de agosto de 2011).

A Lei Maria da Penha trouxe uma nova perspectiva à mulher vítima de violência, uma vez que amparou no âmbito do arcabouço jurídico brasileiro o problema da violência contra a mulher, e estabeleceu para o poder público a possibilidade de criar

mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o

Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. (BRASIL, Lei 11.340/06).

Segundo esta mesma lei, violência doméstica e familiar contra a mulher é considerada “[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial [...]” (BRASIL, lei 11.320/06).

Consideraremos, segundo a Lei nº 11.320/06, os seguintes significados sobre os tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher:

Violência física: “[...] qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.” (p.2).

Violência psicológica:

[...] qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação [...] (p.2)

Violência sexual:

[...] qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos [...] (p.2).

Violência patrimonial: [...] qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. (p.2).

Violência moral: “[...] qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.” (p.3).

Existem também outras formas em que a mulher encontra-se em situação de violência, como o feminicídio⁶ que, segundo Garcia (2013), consiste nas mortes de mulheres decorrentes

⁶ Feminicídio é uma nova modalidade de caracterização da violência.

de conflitos de gênero apenas pelo fato de serem mulheres, significando a violência de expressão máxima contra a mulher.

Segundo a tabela criada pela Comissão Nacional de Justiça (CNJ)⁷, outro tipo de violência existente que acometem as mulheres é a violência intrafamiliar, um dos tipos de violência mais comum contra a mulher, que ocorre na sua própria residência e é praticado por algum ente familiar e de sua convivência. Geralmente este tipo de violência envolve agressões físicas, abuso sexual e psicológico, negligência e abandono.

Ainda seguindo essa tipificação de violência contra a mulher, o CNJ especifica a violência por gênero (violência contra a mulher pelo fato de ser mulher), violência familiar (violência praticada por membro da família ou comunidade familiar, por exemplo: pai, mãe, tio, primo, sogro, etc.), violência institucional (violência por desigualdades sociais, por exemplo: gênero, étnico-raciais, econômicos, etc). No portal do CNJ também é possível encontrar definições de violência doméstica, física, moral, patrimonial, psicológica e sexual.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres também define como violência contra a mulher as modalidades de Tráfico de Mulheres (tem o mesmo conceito de tráfico de pessoas, onde a mesma será exposta a algum tipo de exploração sem seu consentimento), exploração comercial de mulheres jovens/adolescentes (trata-se da exposição das crianças/adolescentes em situações como prostituição, tráfico e pornografia com fins de transação comercial e consequentemente financeiros), assédio sexual (abordagem indesejada por outrem com intenção sexual ou insistência de outrem em aproveitar-se de situação vantajosa em troca de favores sexuais), assédio moral (qualquer pratica ofensiva que objetive denegrir a dignidade e integridade física e psicológica de uma pessoa) e cárcere privado (quando uma pessoa é mantida sob reclusão, sendo impedido de gozar de sua liberdade).

Em estudo recente para o IPEA, Garcia et. al. (2013) apontam para a manutenção do índice de casos de feminicídio no Brasil no período pós Lei Maria da Penha. Nesse estudo, as taxas anuais de mortalidade entre 2001-2006 alcançaram a média de 5,28 por 100 mil mulheres, enquanto entre 2007-2011 marcaram 5,22, sendo registradas nesse período 16.993 mortes de mulheres (GARCIA, 2013).

⁷ Essas e outras tipificações estão disponíveis no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Dados obtidos por Garcia (2013) relatam que, no Brasil, no período de 2001 a 2011 ocorreram cerca de 50 mil feminicídios, equivalente à média de 5.000 mortes por ano. Estima-se que uma parte considerável destes óbitos é decorrente de violência doméstica e familiar contra a mulher. O feminicídio ainda não é considerado no Brasil pelo Código Penal como tipificação de um crime, porém existe um projeto de lei em pauta no Senado tentando a aprovação do Congresso para que a pena seja mais severa para os assassinos.

Países como Costa Rica, Guatemala, El Salvador, Nicarágua, México, Panamá, Venezuela, Honduras, Bolívia, Colômbia, Argentina, Chile, Peru e Equador já consideram em seu Código Penal o feminicídio como crime.

Segundo dados do disque-denúncia 180, em 2013 a Central de Atendimento a Mulher recebeu 532.711 ligações de denúncias de violência contra a mulher, e desde 2005 foram registrados 3,6 milhões de registros na Central do disque-denúncia. O disque-denúncia 180 é um importante instrumento criado originalmente para receber denúncias e orientar as mulheres vítimas de violência. Era conhecido como Ligue 180. Recentemente, com o intuito de modernizar este instrumento, a Secretaria de Políticas para as Mulheres o transformou em um disque-denúncia, onde as denúncias recebidas são encaminhadas para o Sistema de Segurança Pública e de Justiça de cada Estado ou Distrito Federal.

Dentre esses dados, foi levantado que 50% das denúncias recebidas eram de violência física e 30% violência psicológica, 62% dos casos eram cometidos por companheiros, cônjuges, namorados ou amantes. Também percebeu-se que houve um aumento no número de denúncias em 2013 das próprias vítimas, somando 78% dos casos. Outro dado importante é a identificação de que, em 42% dos casos, a mulher corria risco de morte (Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, 2014).

Dados do 8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública apontam que, em 2012, foram registrados 50.224 casos de estupro em todo o país, sendo que, em 2013, esse número passou para 50.320. Foram registrados também 5.882 e 5.931 casos de tentativa de estupro em 2012 e 2013, respectivamente, no Brasil. Segundo este mesmo Anuário, em 2013 foram mortas por agressão 4.580 mulheres.

Estes dados foram divulgados este ano pela organização não governamental Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), que tem como missão operar como um espaço

nacional de referência e cooperação técnica na área da atividade policial e da gestão da segurança pública no Brasil, atuando como uma via de disseminação.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Anuário é “voltado ao monitoramento de instituições e políticas de segurança pública, com os objetivos de consolidar e difundir o conhecimento produzido sobre o tema no Brasil e incentivar a avaliação como prática de gestão e formulação de estratégias no setor.”⁸

A Região nordestina brasileira, entre 2009-2011, teve uma taxa percentual média de feminicídio apurada em 6,90 entre 100 mil mulheres, figurando dentre as regiões com maiores taxas. Neste mesmo período, o Brasil teve um percentual de 5,82 entre 100 mil mulheres vítimas de violência fatal. Especificamente no estado da Paraíba, a taxa de feminicídio é de 6,99 por 100 mil habitantes, ocupando a oitava posição no ranking entre os estados brasileiros, acima da média da Região Nordeste. A capital paraibana, João pessoa, ocupou a segunda posição no ranking das capitais brasileiras, representada pela taxa de 12,4 entre 100 mil mulheres (WAISELFISZ, 2012b).

Há também dados sobre a Paraíba no 8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, onde relata que foram registrados 336 casos de estupros em 2012 e 340 casos de estupros em 2013. Há também registro de 37 tentativas de estupro em 2012, e 19 tentativas de estupro em 2013. Outro dado que também devemos dar importância é ao número de casos registrados de mortes por agressão a mulheres, dando um total de 129 casos.

Em um levantamento de dados feito pelo Centro da Mulher 08 de Março⁹, em 2013 na Paraíba: 98 mulheres foram vítimas de estupro, 14 sofreram tentativas de estupro, 40 mulheres sofreram agressão e 63 foram vítimas de homicídio. E até Setembro de 2014 na Paraíba: 61 mulheres foram vítimas de estupro, 14 de tentativa de estupro, 28 sofreram agressão, e 38 foram vítimas de homicídio. É importante ressaltar que esses números incluem mulheres de todas as idades (crianças, adolescentes e mulheres adultas). Segundo funcionárias desta ONG, os dados são obtidos a partir de um monitoramento realizado pela ONG através dos veículos de comunicação e dos casos que tomam conhecimento quando as mulheres vítimas procuram a ONG.

⁸ (Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O que fazemos. Em:< http://www.forumseguranca.org.br/o_que_fazemos>. Acesso em: 10 de dezembro de 2014).

⁹ O Centro da Mulher 8 de Março, é uma ONG atuante na luta das causas feministas há 24 anos no Estado da Paraíba. Discorreremos mais sobre o Centro da Mulher 8 de Março, no Cap. 4.3 do presente instrumento.

Quadro 1: Monitoramento de Crimes Contra a Mulher na Paraíba em 2013 à setembro de 2014.

MONITORAMENTO DE CRIMES CONTRA A MULHER NA PARAÍBA - 2013	
Categoria	Total
Estupros	98
Tentativa de estupro	14
Agressão	40
Homicídio	63
MONITORAMENTO DE CRIMES CONTRA A MULHER NA PARAÍBA–2014*	
Categoria	Total
Estupros	61
Tentativa de estupro	14
Agressão	28
Homicídio	38

*Até o mês de setembro de 2014.

Fonte: Centro da Mulher 08 de Março

Embora se possa perceber avanços na consciência sobre a necessidade de diminuição dos altos índices de violência contra a mulher, à complexidade dos problemas enfrentados pelas vítimas exige um esforço combinado e intersetorial do Estado para a garantia dos direitos e assistência às mulheres. É inadmissível olhar os dados sem sermos tomados pelo sentimento de que ações públicas devem ser implementadas para ajudar as vítimas de violência.

Trata-se, portanto, de um claro problema social, com múltiplas determinações, exigindo políticas públicas e ações protetivas ativas de apoio às vítimas de violência. No próximo capítulo descreveremos o processo de construção da política de assistência social voltada às mulheres vítimas de violência, e como o Estado está se reportando à sociedade sobre essa questão, em termos de estrutura e serviços disponibilizados. Trataremos do tema das políticas assistências existentes, com o objetivo de sistematizar o processo recente de construção da política assistencial nessa temática, especialmente no que diz respeito à

proteção às mulheres vítimas de violência, e abordaremos os dispositivos existentes para melhor compreensão da política como um todo.

3. POLÍTICAS ASSISTENCIAIS E SEUS DISPOSITIVOS

Os primeiros apontamentos para a necessidade do surgimento de algum tipo de proteção social é derivado da “[...] emergência da pobreza como problema social” (FLEURY; OUVÉNEY, 2008, p.6), ligada ao fenômeno da industrialização, e do rompimento com os fundamentos da sociedade feudal. Nasceu então à necessidade de “[...] desenvolver tanto formas compensatórias de integração e coesão social quanto mecanismos e instrumentos de reprodução eficaz da força de trabalho necessária à expansão da produção capitalista.” (FLEURY; OUVÉNEY, 2008, p.6).

Muitos indivíduos estavam insatisfeitos com a sua condição de vida, reflexos da desigualdade na distribuição da riqueza produtiva e insuficiência da proteção do Estado. A população exigia o fim da distinção da proteção do Estado, possibilitando o surgimento de “[...] movimentos sociais que emergiram durante o século XIX, indignados com as precárias condições de sobrevivência a que estavam submetidos, que expressavam a contradição entre uma comunidade igual abstrata e uma condição real de exclusão [...]” (FLEURY; OUVÉNEY, 2008, p.7).

Especificadamente no Brasil, este quadro pode ser considerado mais crítico, já que neste tempo as políticas eram sustentadas pela cultura política herdada do período colonial, de matriz patrimonialista e marcada pelo clientelismo e apadrinhamento, práticas enraizadas na cultura política brasileira vigente.

As políticas sociais ganharam força na década de 30 com as mudanças econômicas que estavam mudando a economia brasileira, que deixa de ser uma economia agroexportadora para uma economia urbano- industrial. Apesar de apresentarem um caráter conservador, apresenta-se no Brasil um primeiro esboço de Welfare State. Voltado para os trabalhadores urbanos, as políticas sociais foram criadas para atendê-los e para mantê-los nos grandes

centros urbanos comerciais e industriais, criando uma nova legislação trabalhista, que regulamenta férias, jornada de trabalho, trabalho feminino, entre outras. Fortalecendo as políticas de saúde e educação, como também a previdência social, proporcionando para estes trabalhadores uma seguridade social.

A década de 60, com o novo desenho político social criado no período do Regime Militar, ampliou relativamente as políticas sociais básicas para a massa, porém contavam com um modelo voltado para o crescimento econômico do país, o que incentivou a privatização de setores da área social. As décadas de 70 e 80 foram marcadas por um Welfare State meritocrático-particularista-clientelista (MEDEIROS, 2001), onde as políticas sociais eram definidas para grupos sociais diferentes.

A Constituição Federal de 1988 foi a responsável por ampliar o leque de proteção dos direitos de seguridade para a população. Isto foi possibilitado pela articulação, no âmbito da política de seguridade social, de três políticas sociais: a saúde, a previdência e a assistência social¹⁰.

A inclusão da assistência social na seguridade social foi uma decisão plenamente inovadora. Primeiro, por tratar esse campo como de conteúdo da política pública, de responsabilidade estatal, e não como uma nova ação, com atividades e atendimentos eventuais. Segundo, por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade, pelo qual a ação da família e da sociedade antecedia a do Estado. O apoio a entidades sociais foi sempre o bombo relacional adotado pelo Estado para não quebrar a mediação da religiosidade posta pelo pacto Igreja-Estado. Terceiro, por introduzir um novo campo em que se efetivam os direitos sociais. (SPOSATI, 2009, p.14).

A inserção da política de assistência social no campo da seguridade permitiu a ampliação dos direitos humanos e sociais, gerando a exigência da ampliação das políticas de assistência social. No Brasil, estas políticas são objeto de esforços contínuos, ou seja, encontra-se em construção. Pode ser considerado um grande avanço a ampliação do número de secretarias próprias de Assistência Social, mas a maior parte da materialização do objetivo das políticas públicas encontra-se na ampliação dos programas, benefícios, e serviços voltados a população que está em situação de vulnerabilidade social e que tem seus direitos violados.

¹⁰ Capítulo II, Da Seguridade Social. Seção I, Disposições Gerais. Art. 194, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988.

A promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal Nº 8.742/93, fortaleceu a Assistência Social como uma política pública não contributiva¹¹, reforçando a responsabilidade do Estado em ofertar melhoras na qualidade de vida da comunidade.

Os cidadãos que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social ou que tenham seus direitos violados são tratados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS. O SUAS integra diretamente a Lei Orgânica de Assistência Social, mais conhecida por LOAS. Aprovada em 2011, a lei nº 12.435/11 trouxe varias mudanças no corpo legal da LOAS, considerando que “o Suas atribuiu responsabilidades, definiu competências, estabeleceu padrões de atendimento, organizou o cofinanciamento e estabeleceu mecanismos para provisão de recursos necessários ao funcionamento das ofertas e proteções da política.” (LOAS, p. 5, 2012).

A partir da publicação do texto da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) em 2004, foram definidas e estruturadas as políticas que conformam a proteção assistencial. A mesma foi definida em dois níveis de complexidade: a proteção social básica e a proteção social de média e alta complexidade. (RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE OUT. DE 2004).

A Proteção Social Básica objetiva fortalecer o acolhimento, a convivência e a socialização de famílias e de indivíduos, conforme a situação de vulnerabilidade apresentada. Nesse sentido, articula um conjunto de serviços, benefícios e projetos, buscando a inserção dessas famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando prevenir situações de risco, fortalecer vínculos familiares e comunitários e superar as situações de vulnerabilidade. (Relatório de gestão SNAS-Secretaria Nacional de Assistência Social, p. 42,2011).

A proteção social especial, de situação de média ou alta complexidade, atende os casos em que o cidadão teve seu direito violado nas seguintes situações: “violência física ou psicológica; abuso ou exploração sexual; rompimento ou fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários; abandono; e ainda afastamento da família devido à aplicação de medidas penais.” (IPEA, 2000, p. 65).

A LOAS define proteção social especial como sendo:

[...] conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a

¹¹ Capítulo II, Da Seguridade Social. Seção IV, Da assistência Social, Art. 203, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988.

proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (LOAS, Art. 6ºA, II, p.14-15, 2012).

É necessário que estes serviços de proteção social proporcionem aos cidadãos um sentimento de segurança, especialmente quanto aos riscos que lhe acomete, ou das necessidades sociais advindas de problemas pessoais ou sociais. A PNAS 2004 atribui como seguranças a serem proporcionadas pela política: a segurança de acolhida, a segurança social de renda, a segurança de convívio, a segurança de desenvolvimento da autonomia, e a segurança de benefícios de materiais ou em pecúnia.

No que diz respeito a nossa temática, a segurança a ser garantida mais importante é a segurança de acolhida. Segundo Couto et. al.(2012, p. 65), segurança de acolhida é: “provida por meio de oferta pública de espaços e serviços adequados para a realização de ações de recepção, escuta profissional qualificada, informação, referência, [...] bem como oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média ou longa duração.”.

O CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) é o equipamento público, que tem como abrangência o município, mas também pode ser ofertado regionalmente, isso dependerá do tamanho e das necessidades observadas no território. Sua gestão poderá ser municipal ou estadual, e dependerá também das condições observadas no município, se ele terá ou não capacidade de gestão desta unidade.

Esta unidade presta atendimento especializado e contínuo a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. O CREAS é integrado ao Paefi, (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Segundo o art. 24-B da LOAS, o Paefi é um serviço que “consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.”(LOAS, art. 24-B, p. 41, 2012)

As mulheres vítimas de violência enquadram-se no programa de proteção de média e alta complexidade. O CREAS é o centro especializado para receber esta mulher que teve seus direitos violados ou que se encontra em situação de risco. Neste Centro, a mulher que sofreu violência deve encontrar ajuda e acolhimento para superar esta situação.

Segundo alguns dados obtidos através do Relatório de Gestão da SNAS (Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011), 79% dos CREAS em todo país registraram atender

maior número de mulheres que sofreram algum tipo de violência, sendo seguido pela violência contra idosos.

O quadro abaixo esquematiza para melhor compreensão o processo gerador das políticas do campo da Assistência Social, que amparam as mulheres em situação de violência nos dias atuais:

Quadro 2: Processo das políticas assistenciais para atendimento a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, no Brasil.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988	Ampliação dos direitos de seguridade para a população. Dentre elas a política de assistência social
LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social)	Lei Federal N° 8.742/93, consolidou a Assistência Social como uma política pública não contributiva.
SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	Instituído pela LOAS, para organizar os serviços socioassistenciais no Brasil.
PNAS (Política Nacional de Assistência Social)	Elaborado em 2004, para formular e definir os serviços de proteção assistencial.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Composto por proteção de média, ou de alta complexidade. Tem como público alvo as famílias e indivíduos situações de violação de direitos específicos.
PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos)	Serviço especializado para famílias e indivíduos públicos alvos da Proteção Social Especial.
CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social)	Unidade especializada para receber os indivíduos ou famílias, públicos alvos da Proteção Social Especial.

Fonte: Criação própria.

Além da Secretaria Nacional de Assistência Social, outra secretaria que trata de promover assistência social às mulheres em situação de violência é a Secretaria de Políticas

para as Mulheres, através da construção de ações e programas no âmbito da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Além da assistência social, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres busca a construção de ações de combate à violência contra a mulher através da participação de outros setores públicos como educação, trabalho, justiça, saúde, segurança pública, entre outros. Buscando portanto ações de caráter intersetorial, esta Política visa também a promoção social e política da mulher, retirando-a da condição de inferioridade e subordinação que marcam a cultura patrimonialista, garantindo e lutando por seus direitos, prevenindo e prestando atendimento humanizado às mulheres que vivem esta situação. No que se refere à assistência, a Política preocupou-se em,

garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo, Centros de Referência, Centros de Reabilitação e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento). (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Informativo, p. 13,2011).

Para que a medida assistencial tenha êxito dentro da Política, ela conta com a parceria de outros 3 eixos estruturantes, que são: a prevenção, o combate e a garantia dos direitos. Todos os eixos contam com monitoramento, avaliação e acompanhamento, para que sejam executados de forma eficaz.

A Política leva em consideração a participação da sociedade como um todo na luta pelo fim da violência contra a mulher. Por isso ela pressupõe que a Política deve ser realizada com a participação do Estado (instituições e setores), das organizações não governamentais e da própria sociedade. Esta articulação é chamada de Rede de Atendimento à Mulher, e leva em consideração que a mulher em situação de violência tende a percorrer um caminho intersetorial vasto, necessitando de diversas áreas de atendimento. Essa articulação conjunta da Rede leva em consideração o aperfeiçoamento dos serviços e a não revitimização da mulher.

No que se refere à participação do Estado nesta Rede de Atendimento, ela compõe-se dos seguintes serviços:

Centros de Referência da Mulher¹²: Unidade de prestação de serviços de acolhimento, serviço social, jurídico, psicológico, dentre outros, as mulheres vítimas de violência.

Casas-Abrigo: que são

Locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente em razão da violência doméstica. É um serviço de caráter sigiloso e temporário, no qual as usuárias permanecem por um período determinado, durante o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas. (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Informativo, p. 15,2011).

Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher: Delegacias da Polícia Civil, especializadas em atendimento à mulheres em situação de violência.

Defensorias da Mulher: Defensorias responsáveis por prestar orientação, assistência jurídica, encaminhamento e acompanhamento a mulheres em situação de violência que possui recursos financeiros escassos.

Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Órgão da Justiça Ordinária, criado pelo ente federativo ou pela União, para julgar processos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180: Como já dito no capítulo anterior, central telefônica de disk denúncia que recebe casos de violência contra a mulher, e encaminha a denúncia para o sistema de Segurança Pública do estado de origem da violência, como também presta atendimento de orientação e informações sobre a violência contra a mulher.

Ouvidorias: Canal de Comunicação das usuárias do serviço com as instituições em que está recebendo prestação de serviços, promovendo uma escuta qualificada no intuito de aperfeiçoar o serviço.

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Mencionadas anteriormente, são unidades prestadoras de assistência do SNAS (Secretaria Nacional de Assistência Social), que oferecem a proteção social básica e a proteção social especializada a famílias em situação de

¹² Por tratar-se de uma unidade de prestação de serviços assistenciais, muito peculiar a nossa temática, abordaremos com mais propriedade sobre o assunto no próximo capítulo, falando especialmente do Centro de Referência localizado em João Pessoa, Paraíba.

vulnerabilidade social e a indivíduos e famílias com seus direitos violados, respectivamente, CRAS e CREAS.

Centro de Educação e Reabilitação do Agressor: Espaços criados para prestação de atendimento e reabilitação de homens agressores, reeducando-os para que os mesmos absorvam um novo conceito sobre gênero e masculinidade.

Polícia Civil e Militar: Comumente a polícia militar é quem faz a primeira abordagem nos casos de violência contra a mulher, como também as demais delegacias civis não podem deixar de receber casos de violência contra a mulher, por isso estas duas polícias fazem parte da Rede.

Instituto Médico Legal: O IML é o instituto responsável por fazer a coleta ou a validação das provas nos casos de violência física ou sexual contra a mulher, por isso também participa desta Rede.

Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual:

A área da saúde, por meio da Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, tem prestado assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência sexual, inclusive quanto à interrupção da gravidez prevista em lei nos casos de estupro. (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Informativo, p. 18,2011).

Segundo publicação de notícias no Portal Brasil, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, o número de Centros de Atendimento Especializados da Rede verificaram um aumento de 309% entre 2004 a 2014, passando de 332 para 1027, respectivamente.

Assim como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres também tem uma unidade assistência social que presta serviços assistenciais às mulheres em situação de violência, que são chamados de Centros de Referência da Mulher (CRM). Como já mencionado anteriormente, esta unidade presta os serviços de acolhimento, serviço social, jurídico, psicológico, de orientação e informação etc.

O diferencial desde equipamento público é que eles atendem apenas as mulheres vítimas de violência doméstica. Caso a mulher sofra outro tipo de violência que não seja no âmbito doméstico e a mesma procurar por este centro, ela também deve ser acolhida, sendo no entanto orientada a procurar os serviços que ela necessita, podendo também ser encaminhada ao CREAS de sua cidade para obter acompanhamento assistencial.

As unidades dos Centros de Referência da Mulher são oferecidas pela gestão municipal, podendo atender a região metropolitana, caso não exista outro centro de apoio assistencial equivalente ao mesmo. As mulheres vítimas de violência que procurarem por estes centros receberão acolhimento e apoio por profissionais qualificados, que terão a maior presteza no atendimento. Ou seja: a mulher que procurar por este Centro deverá encontrar a ajuda necessária para sair do ciclo da violência.

Percebemos então que as Secretarias de Assistência Social e de Política para as Mulheres oferecem os serviços assistenciais semelhantes às mulheres vítimas de violência, o que poderia significar uma sobreposição das políticas e dos serviços prestados. Existem porém alguns nuances e especificidades entre o serviço oferecido pela CREAS e pelo CRM, como podemos perceber no quadro a seguir:

Quadro 3: Principais diferenças entre as unidades que prestam serviço de atendimento às mulheres vítimas de violência das Secretarias da Assistência Social e de Políticas para as Mulheres.

CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	CRM (Centro de Referência da Mulher)
O público alvo do serviço são todos os indivíduos ou famílias em situação de violação de direitos.	O público alvo do serviço são as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.
O centro é composto por uma equipe mista do sexo masculino e feminino.	O centro possui em sua equipe apenas profissional do sexo feminino, abrindo exceção para vigias e porteiros que podem ser do sexo masculino.

Fonte: Criação Própria.

Assim, a partir desse quadro geral, podemos perceber que existe no Brasil um arcabouço jurídico, estruturas e políticas públicas criadas especialmente para atender às mulheres em situação de violência. No que se refere à prestação de serviços assistências, duas áreas do Estado se preocuparam com a configuração desse atendimento, oferecendo às mulheres vitimizadas unidades que estão preparadas para orientação, acolhimento e que tem como objetivo ajudar as mulheres no que elas precisarem para por fim ao ciclo de violência.

Em nosso próximo capítulo, abordaremos estas políticas sob outro olhar. Veremos como estas políticas se materializam no estado da Paraíba, especialmente no município de João Pessoa, buscando assim avançar na aproximação ao nosso objeto de estudo.

4. POLÍTICAS DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA PARAÍBA

No decorrer de nosso trabalho, principalmente nos capítulos 1 e 2, verificamos que os dados de violência contra a mulher no estado Paraíba são tão assustadores quanto os dados verificados em nosso país, o que despertou o nosso interesse pelo estudo do tema. Mais especificadamente, pretendemos com esse trabalho fazer um estudo descritivo e exploratório das políticas de assistência social voltadas para as mulheres vítimas de violência implementadas no município de João Pessoa/PB, tentando verificar os avanços e os desafios que ainda se apresentam para as políticas que buscam a proteção e amparo às mulheres vítimas da violência.

Neste âmbito, tomaremos como espaço de observação três instituições que atuam no campo das políticas protetivas às mulheres vítimas de violência em João Pessoa, sendo duas instituições públicas e uma da sociedade civil, que são:

- a) o CREAS (Centro de Referência Nacional Especializado de Assistência Social), unidade que presta atendimento especializado e contínuo a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos;
- b) o CRM (Centro de Referência da Mulher), unidade de prestação de serviços de acolhimento, serviço social, jurídico, psicológico, dentre outros, as mulheres vítimas de violência;
- c) e o Centro da Mulher 8 de Março, organização não-governamental que atua com alguns programas de trabalho relacionados a violência contra a mulher, combate a violência sexual de crianças e adolescentes, como também programas voltados à promoção da saúde da mulher.

4.1. CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Como já mencionamos, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade que presta os serviços aos usuários, famílias e indivíduos, que vivenciam violações de direito, tais como: violências, abusos, explorações, discriminações, tráfico, abandono, dentre outras.

O serviço é oferecido pelo programa PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), criado para atender as situações de proteção especial de média complexidade. O CREAS entrou em vigor com a Resolução de N° 109, de 11 de novembro de 2009, com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Apesar de ser um serviço socioassistencial do governo federal, o CREAS pode abranger as esferas municipais e estaduais, ou seja, os municípios e os estados podem oferecer este serviço, justificando-se na necessidade de uma melhor cobertura de atendimento à população.

É necessário que todas as unidades do CREAS tenham uma estrutura condizente com os serviços prestados, sendo essencial que os mesmos tenham ambientes reservados para a recepção daqueles que tem seus direitos violados, sala para atendimento individual, salas para que sejam realizadas as reuniões e os trabalhos em grupos, e ambientes convencionais de serviços. (RESOLUÇÃO N° 109, 11 DE NOV. DE 2009).

Ainda segundo a Resolução N°109/ 2009, os CREAS têm o período de funcionamento de 05 (cinco) dias por semana, 40 (quarenta) horas semanais, podendo funcionar em feriados e finais de semana. Os CREAS podem interagir com outros órgãos do Sistema de Garantias de Direitos, ou seja, elas também buscam relações intersetoriais e o trabalho em parceria com outras secretarias, órgãos públicos e da sociedade civil. Os órgãos mais solicitados são: “[...] os conselhos tutelares, os Juizados da Infância e Juventude, o Ministério Público, a Defensoria Pública, bem como as delegacias especializadas na defesa dos direitos da mulher, do idoso, da pessoa com deficiência, da criança e do adolescente.” (IPEA, 2000).

A mulher que for vítima de violência encontrará no CREAS serviços como: acolhida, escuta, estudo social, monitoramento, orientação, podendo ser encaminhada para rede de serviços locais, atendimento psicossocial, orientação jurídico-social. (RESOLUÇÃO N° 109, 11 DE NOV. DE 2009).

Os CREAS na Paraíba são ligados diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Humano do estado, possuindo em seu organograma¹³ a Gerência Executiva da Assistência

¹³ O Organograma da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano da Paraíba encontra-se no ANEXO – C deste trabalho.

Social, que possui a Gerência de Proteção Social Básica e a Gerência de Proteção Social Especial.

A Paraíba conta com uma Coordenação Estadual dos CREAS, que tem como finalidade fazer o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação dos serviços oferecidos pelos CREAS no estado da Paraíba. Essa unidade de coordenação é responsável pelo processo de operacionalização dos serviços, da formação qualificada para as equipes dos CREAS, dentre outras atribuições. Segundo a Coordenadora dos CREAS da Paraíba, Maria Madalena Pessoa Dias, essa rede de proteção em 2014 contava com 26 CREAS Regionais e 78 CREAS municipais, dando um total de 104 CREAS no Estado da Paraíba, que atingem 99 municípios. (Entrevista à autora no dia 07/11/2014)

De acordo com a Coordenadora dos CREAS da Paraíba,

“O processo de implementação dos serviços de média complexidade começaram a ser discutidos no país em 2005, mas a implantação das unidades, especificamente aqui no estado da Paraíba, só se deu em 2006 e, na ocasião, o estado tinha um argumento muito forte: os outros estados do país estavam todos querendo que fossem instalados os CREAS em seu território [...], mas nós temos uma particularidade importante, nós temos prédios de CSUs, que são Centros Sociais Urbanos, que são unidades que tem estrutura considerável. Naquela ocasião, esse foi um dos principais argumentos a favor, fora a questão da demanda, da violação do direito da família e do indivíduo de maneira geral. [...] O estado da Paraíba foi o único estado a ser contemplado com 20 unidades, tanto é que hoje, ainda, nós somos o único estado do Brasil que possui um considerável número de CREAS Regionais. Nós temos 26 CREAS Regionais atualmente, enquanto os outros estados do Brasil têm 4, 3, 6, 2.”. (Entrevista concedida a autora no dia 07/11/2014)

A cidade de João Pessoa conta com 3 CREAS de gestão municipal, que preferiram dividir entre suas unidades os serviços disponibilizados, usando como justificativa a demanda expressiva no município. Justificativa essa que, a nosso ver, não é suficiente para justificar a separação dos serviços, pois segundo a própria Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, todos os serviços deveriam ser ofertados na unidade, e não divididos entre as unidades.

Segundo entrevistada Maria Madalena, Coordenadora dos CREAS da Paraíba

“antes dos CREAS havia um programa chamado Sentinela, que era um programa voltado para atender crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, esse pode ser

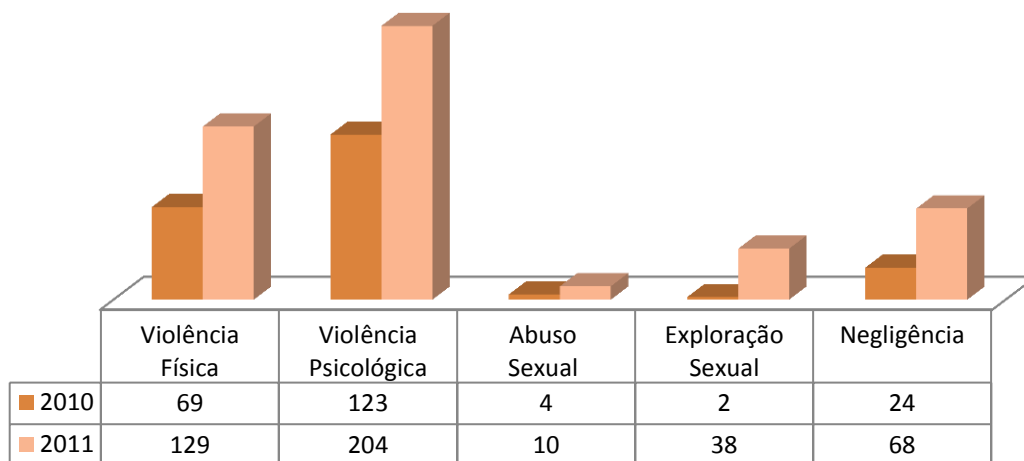
considerado o embrião do programa que nós temos hoje, que é o CREAS, então havia um atendimento muito grande de crianças e adolescentes, e eles ainda tem uma demanda muito expressiva nos CREAS, então a demanda mais atendida nos CREAS na contemporaneidade são criança e adolescente, e pessoa idosa.” (Entrevista concedida a autora no dia 07/11/2014).

Sobre o atendimento às mulheres vítimas de violência nos CREAS, a entrevistada Maria Madalena comenta:

“A partir do momento que ela [a vítima] chega ao CREAS, vai depender muito do estado em que esta mulher esteja, a gente sabe que o ciclo da violência ele é muito perverso, não é fácil de ser quebrado, é bem difícil. Quando lidamos com mulheres que estão machucadas, é até mais fácil convencer a mulher a sair daquela situação, quando ela chega toda machucada, ela já chega com vontade de prestar uma queixa, de sair daquele ciclo de violência, e às vezes pode não acontecer dessa maneira, vai depender muito... é uma coisa que não tem como dizer que há um modelo, vai depender de como ela chega, e o que podemos fazer para atendê-la. Nós temos psicólogos que fazem o atendimento de escuta qualificada; temos a assistente social que vai analisar os aspectos culturais; temos a orientação jurídica, onde temos o advogado que vai dar as orientações necessárias para tomar as decisões cabíveis, e vai ficar acompanhado todo esse processo... assim como a psicóloga, dando esse apoio psicológico, e o assistente social vai dar o apoio social necessário, sempre que preciso. De uma maneira geral, nós trabalhamos sob uma perspectiva de identificar os casos de violação de direitos, não só a partir do momento que a mulher chega machucada para fazer o atendimento, mas também identificar se na comunidade existem casos de mulheres vítimas de violência. No caso de existir, é feito todo um diálogo, precisamos esclarecer, discutir com ela que aquilo não é algo natural, por muitas mulheres acharem que é normal, por toda uma trajetória cultural histórica no nosso país, do homem achar que a mulher é sua propriedade, então elas acreditam, muito mais aquelas que têm um grau de alfabetização menor, elas acreditam que ele está certo, que eu fiz por onde apanhar, e está tudo bem por que ele tem razão... há ainda essa cultura muito forte: a própria mulher se culpabiliza por essa situação também. Então trabalhamos em cima disso, de dizer àquela mulher que essa cultura posta não é algo normal, é uma situação de violação de direitos, e claro que nós não obrigamos a mulher, vamos conversar e dialogar, explicando que há meios e pessoas que podem ajudar a sair dessa situação.”(Entrevista concedida a autora no dia 07/11/2014).

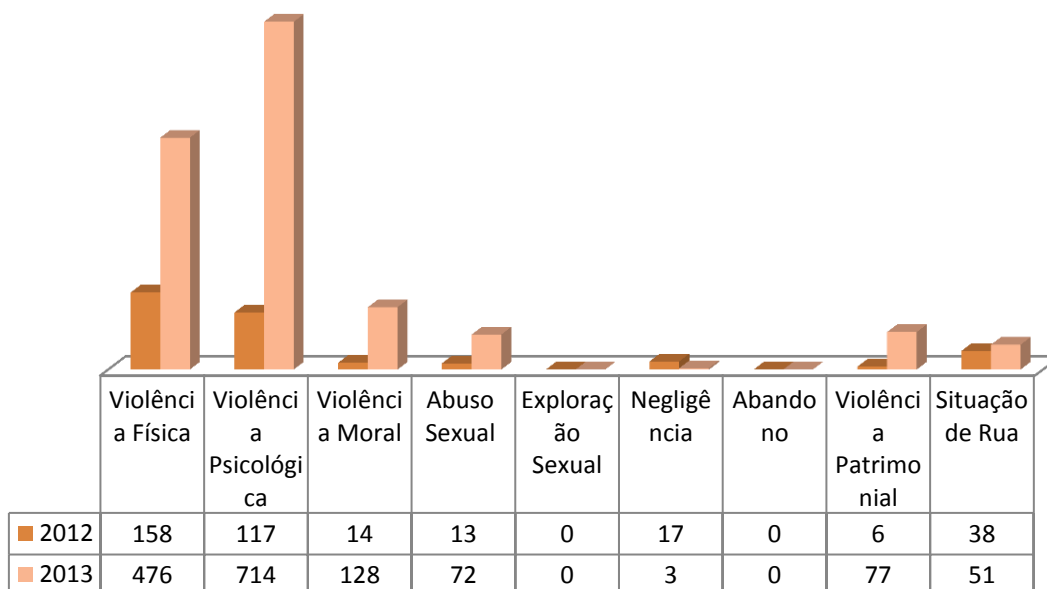
Os gráficos seguintes correspondem ao número de atendimentos realizados pelos CREAS no estado da Paraíba, como também o número de atendimentos por tipo de violência, segundo Relatórios Mensais dos CREAS no Estado.

Gráfico 4: Dados de 2010 e 2011 – Violência contra a mulher



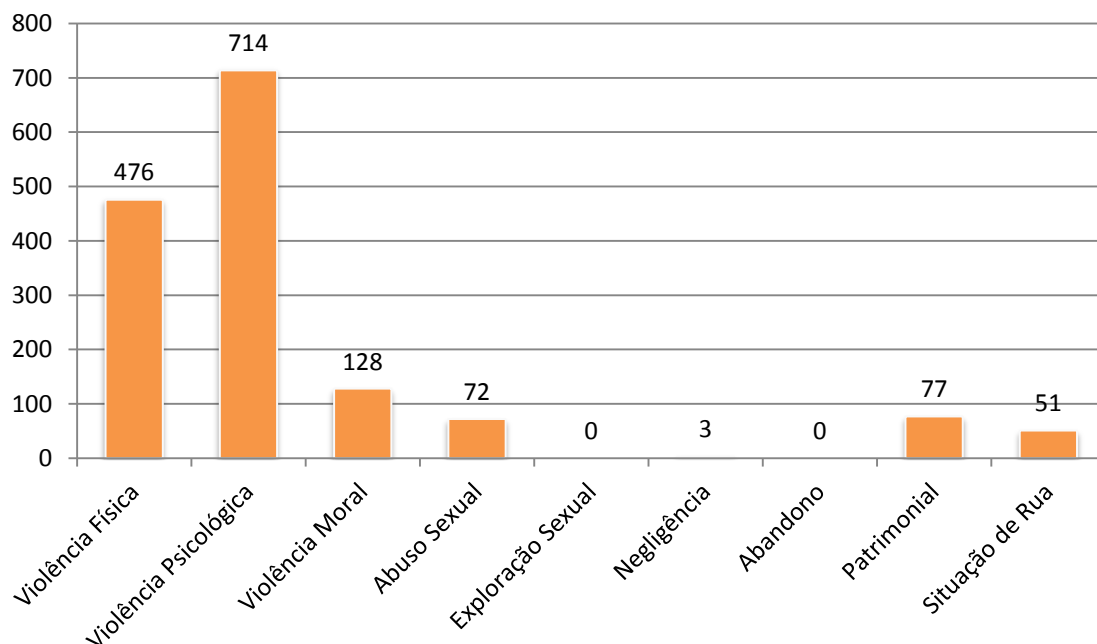
Fonte: Relatórios mensais de atendimento nos CREAS da Paraíba (SEDH). Elaborado pela Gerência Executiva de Assistência Social da SEDH.

Gráfico 5: Dados de 2012 e 2013 – Violência contra a mulher



Fonte: Relatórios mensais de atendimento nos CREAS da Paraíba (SEDH). Elaborado pela Gerência Executiva de Assistência Social da SEDH.

Gráfico 6: Atendimento de violação de direitos contra a mulher em 2013



Fonte: Relatórios mensais de atendimento nos CREAS da Paraíba (SEDH). Elaborado pela Gerência Executiva de Assistência Social da SEDH.

Ao entrevistar um assistente social de um dos CREAS em João Pessoa (Entrevistado 1, que preferiu não identificar-se), fomos informados que muitos dos casos de mulheres que sofrem violência e que chegam até estes Centros estão sendo encaminhados para o CRM (Centro de Referência da Mulher) do município, como também para ONGs do município. Apenas são oferecidos os primeiros atendimentos para as mesmas, e após isso são encaminhadas para estas outras unidades.

Ao conversar sobre essa questão acima com a Coordenadora dos CREAS do Estado, a mesma afirma que sabe da situação, e que os mesmos também sabem que esta prática não está condizente com a Resolução nº 109 de 2009, que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. O Entrevistado 1 afirma que o mesmo acontece devido a grande demanda de outro público alvo do CREAS e, como o município conta a unidade do CRM, este serviço é redirecionado para outros centros. Também nos foi informado que não poderíamos realizar nossa pesquisa naquele centro, em função de não possuírem dados suficientes sobre esta

temática. A maioria dos centros espalhados pelo estado não contam com esta realidade, já que não possuem CRMs em seu município.

Outra realidade apresentada pelo Entrevistado 1 foi que os CREAS em João Pessoa estão estipulando tempo para atendimento para as mulheres vítimas de violência, sendo que, segundo a Resolução nº 109, 2009, este tempo não pode existir, já que os casos se diferenciam entre si. E também foi observado que o público alvo não dispõe de um momento terapêutico nos CREAS no município de João Pessoa, porém a filosofia do programa garante este tipo de serviço ao seu público alvo, e novamente a justificativa para o não provimento do serviço é o excesso de demanda.

Neste aspecto, podemos considerar que, neste momento, a Paraíba está bem suprida por unidades do CREAS, embora ainda não atinja 50% dos municípios do Estado. Já a realidade no município de João Pessoa não condiz inteiramente com o que está descrito no programa. A causa disso pode se encontrar nos problemas na gestão, ou na quantidade de CREAS que o município possui, na demanda elevada ou até mesmo na deficiência da qualificação profissional das equipes.

Deve-se, no entanto, chamar à atenção para a necessidade de investimento permanente para a ampliação do número desses equipamentos e das equipes que neles atuam, tendo em vista o objetivo de aprimorar este programa e para que cumpra com o seu objetivo de anteder às mulheres vítimas de violência.

4.2. CRM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA

Os Centros de Referência da Mulher, como já mencionado no capítulo anterior, são as unidades que prestam atendimento às mulheres vítimas de violência da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Estes centros dispõem de serviços multidisciplinares às mulheres em situação de violência, tais como: atendimento psicológico, social, jurídico, de orientação e informação, terapêutico, dentre outros.

Os CRMs poderão ser geridos e oferecidos pelas gestões municipais ou estaduais, que podem dispor em suas localidades destes equipamentos. Sua justificativa dar-se-á necessidade de implementação do centro na localidade.

Todos os CRMs deveriam seguir a Norma Técnica lançada em 2006, a qual estabelece que todos os CRMs deverão dispor de um espaço físico condizente, com salas de recepção, de atendimento, de coordenação, de apoio e de áreas comuns. Deverá dispor de uma equipe multidisciplinar com 1 coordenadora, 2 secretárias, 2 assistentes sociais, 2 psicólogas, 1 advogada, educadoras, 1 ajudante-geral e 1 segurança. O atendimento deverá seguir esta ordem:

- Acolhimento e Informações Gerais;
- Diagnóstico Inicial e Encaminhamento;
- Diagnóstico Aprofundado e Atendimento e;
- Monitoramento e Encerramento do Atendimento.

O segundo atendimento e o de diagnóstico inicial deverão ser realizados conjuntamente pelos técnicos do serviço social, jurídico e psicológico, a fim de não revitimizar a mulher em situação de violência.

O estado da Paraíba conta com seis unidades de CRM, localizadas em:

- João Pessoa - Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, que será nosso Centro de estudo;
- Campina Grande - duas unidades: Centro de Referência de Atendimento a Mulher Professora Ana Mendes Leite e Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes;
- Cajazeiras - Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) Suzane Alves da Silva;
- Patos - Centro de Referência de Atendimento à Mulher e;
- Santa Luzia - Centro de Referência de Atenção a Mulher (CRAM).

O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra funciona sob a responsabilidade do município de João Pessoa. A princípio, atende as mulheres em situação de violência doméstica ou familiar do município. Porém, como se trata de uma região com muitas cidades metropolitanas vizinhas, acaba também prestando o serviço às mulheres em situação de

violência do município de Bayeux, Conde, Cabedelo e Santa Rita. Assim como na Norma Básica Técnica do CREAS, o CRM Ednalva Bezerra também não estipula tempo para atendimento às mulheres em situação de violência, por muitas vezes trabalharem em Rede, e não dependerem apenas do centro para solucionarem os casos.

Abaixo segue o comentário de uma das assistentes sociais do CRM Ednalva Bezerra, que preferiu por não ser identificada (Entrevistado 2), sobre o atendimento oferecido pelo centro:

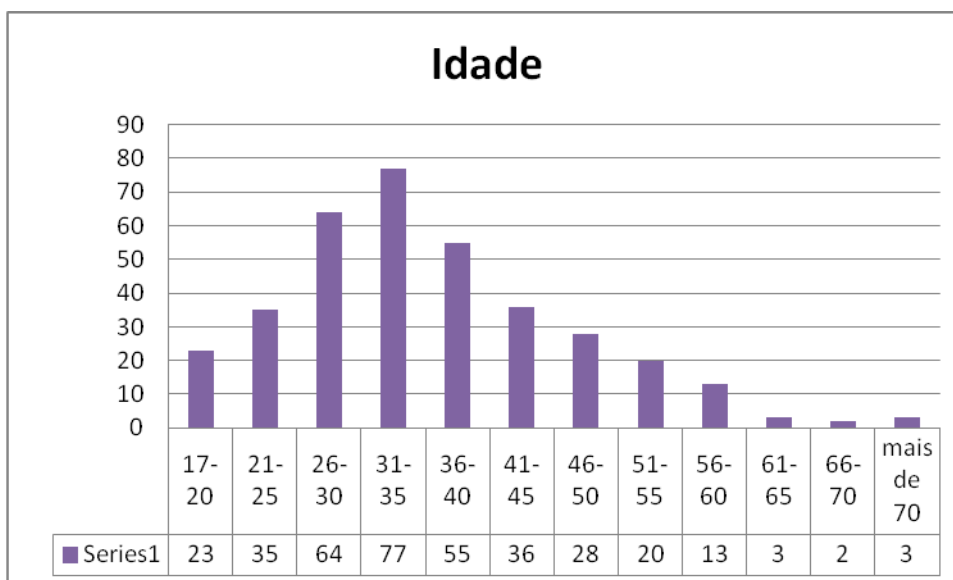
“temos uma equipe multiprofissional, temos advogadas, psicólogas, assistentes sociais, arte educadora e terapeutas holísticas. A mulher que chega ao serviço ela é acolhida, se ela tiver com criança tem uma arte educadora que vai ficar com sua criança enquanto ela for atendida. No primeiro atendimento, ela é atendida por três profissionais, que vão fazer uma escuta qualificada para fazer a triagem da demanda ou da queixa dessa mulher. Nesse primeiro atendimento, ela é atendida pela psicóloga, assistente social e advogada, e já fazemos essa escuta com essas três profissionais pra não revitimizar, e temos cuidado com isso, pois está proposto na norma técnica da política nacional. Depois, cada profissional identifica sua demanda, se tiver demanda do serviço social, se houver crianças, ou alguma complicação dessa criança com o agressor, então fazemos o encaminhamento pro conselho tutelar, se houver a questão da vulnerabilidade social. Quando a mulher precisa, por exemplo, de cesta básica, auxílio aluguel, a gente encaminha pro CRAS e dialogamos com eles, verificamos se ela está incluída nos programas sociais, verificamos, encaminhamos e dialogamos. Há uma pergunta no questionário, onde perguntamos as habilidades da mulher, pra encaminhá-las pro mercado de trabalho, se há a oportunidade de cursos pra ela fazer. Fazemos também o aconselhamento para que elas retomem os estudos no caso de escolaridade baixa. O psicólogo vai observar também as necessidades da mulher. Entendemos o suporte terapêutico como sendo muito importante. A psicóloga faz todo um diálogo, fala sobre o serviço, se coloca à disposição e muitas vezes a maioria dessas mulheres já saem com o serviço de data agendada, que pode ser com qualquer uma das profissionais psicólogas do centro, já que temos três psicólogas no centro. Nas três primeiras seções a psicóloga vai avaliar se essa mulher precisa ir pra terapia holística, que é outro serviço que tem aqui, que tem massagem, ioga, e outras práticas integrativas. O jurídico vai fazer essa orientação para fazer a denúncia, se ela quiser fazer a denúncia, a advogada a acompanha na delegacia. Às vezes a mulher já vem com a denúncia, e o jurídico vai averiguar essa questão criminal, mas também a cível, como separação, guarda das crianças, pensão, divisão de bens. Veja bem, o jurídico não advoga, mas faz todo o acompanhamento e a orientação necessária. Veja, nós do serviço deixamos a mulher ciente que sempre que ela precisar, ela pode voltar e ser atendida pelos nossos serviços.” (Entrevista concedida à autora no dia 11/11/2014)

A entrevistada 2 informou que, no ano de 2013, de janeiro a novembro, foram atendidas pelo CRM Ednalva Bezerra 355 mulheres entre de 17 a 70 anos, com maior incidência de mulheres na faixa etária entre 21 e 45 anos, totalizando 267 mulheres nessa

faixa etária. Também informou que a média mensal de atendimento no Centro é de 100 mulheres para atendimento sistemático (psicologia, jurídico e serviço social). Já no ano de 2014, até o mês de outubro, foram atendidas 174 mulheres em casos iniciais, sendo encaminhadas para a Rede de Atendimento.

Abaixo alguns gráficos que representam os números de atendimentos do centro por mulheres vítimas de violência, de acordo com as seguintes especificações, no ano de 2013:

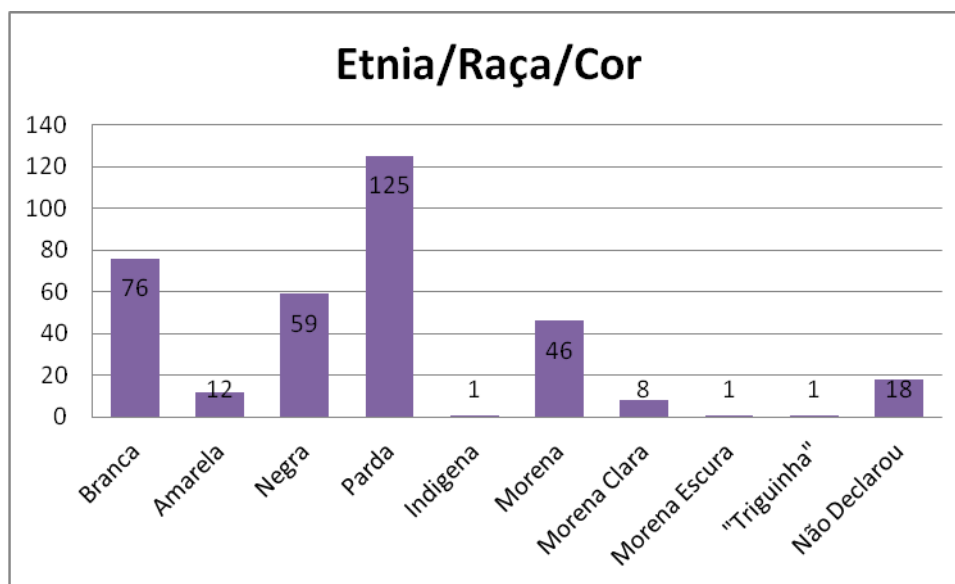
Gráfico 7: **Idade**



Fonte: Relatório Anual 2013 de atendimento no CRM Ednalva Bezerra. Elaborado pelas assistentes sociais do CRM Ednalva Bezerra.

Por essa tabela, podemos perceber que a violência contra a mulher ocorre em todas as idades, como apontam os estudos sobre o assunto. No entanto, temos uma grande densidade de casos que abrange as mulheres entre 26 e 40 anos, o que indica para situações de violência doméstica, familiar e conjugal.

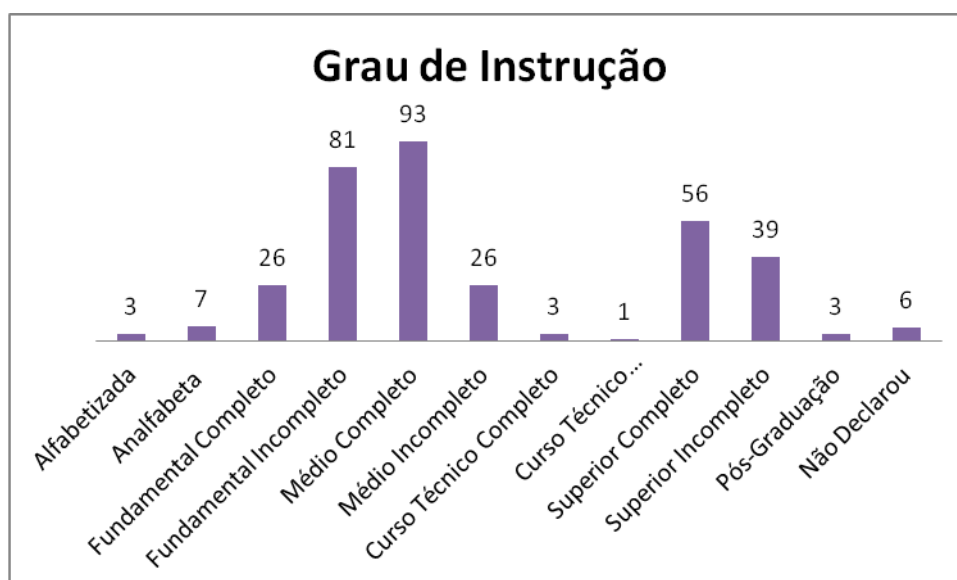
Gráfico 8: **Etnia /Raça /Cor**



Fonte: Relatório Anual 2013 de atendimento no CRM Ednalva Bezerra. Elaborado pelas assistentes sociais do CRM Ednalva Bezerra.

Interessante observar que, embora a violência doméstica seja indiferente a origem étnica e racial das vítimas, estas apresentam uma maior densidade entre as afrodescendentes, nas várias nomenclaturas utilizadas no gráfico acima. Isso poderia levar à hipótese que a violência contra a mulher encontra maior ressonância nas mulheres negras, especialmente as que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

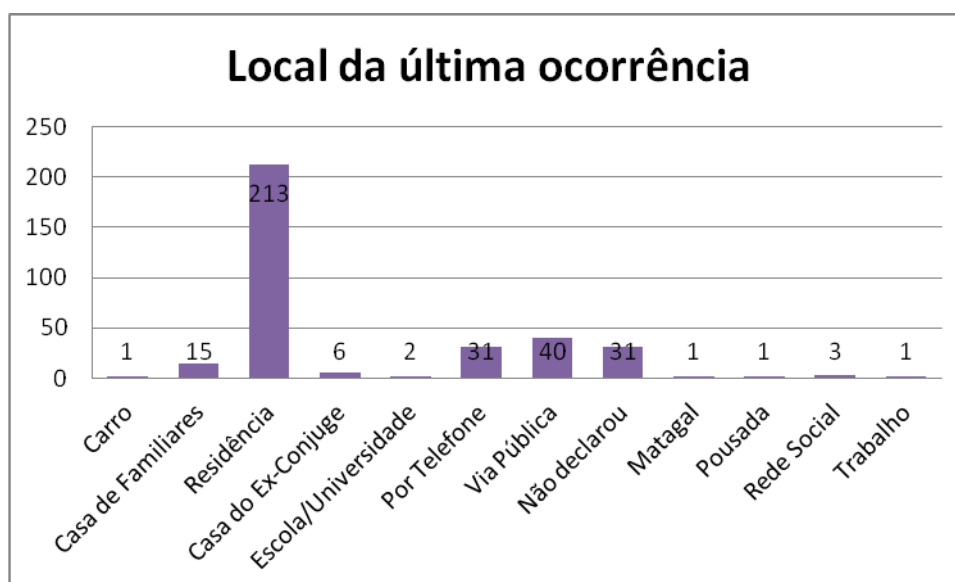
Gráfico 9: **Grau de instrução**



Fonte: Relatório Anual 2013 de atendimento no CRM Ednalva Bezerra. Elaborado pelas assistentes sociais do CRM Ednalva Bezerra.

O fenômeno da violência contra as mulheres em João Pessoa, além de ser indiferente à faixa etária e à raça/etnia da vítima, parece ser também ampla quanto ao nível educacional ao qual as vítimas tiveram acesso. No entanto, se levarmos em consideração a elevada incidência de mulheres negras vitimadas, e agora a predominância de mulheres com estudos entre o fundamental incompleto e o médio incompleto, talvez possamos desenhar um perfil de vítimas negras, com pouco estudo e que vivenciam situação de vulnerabilidade e risco social.

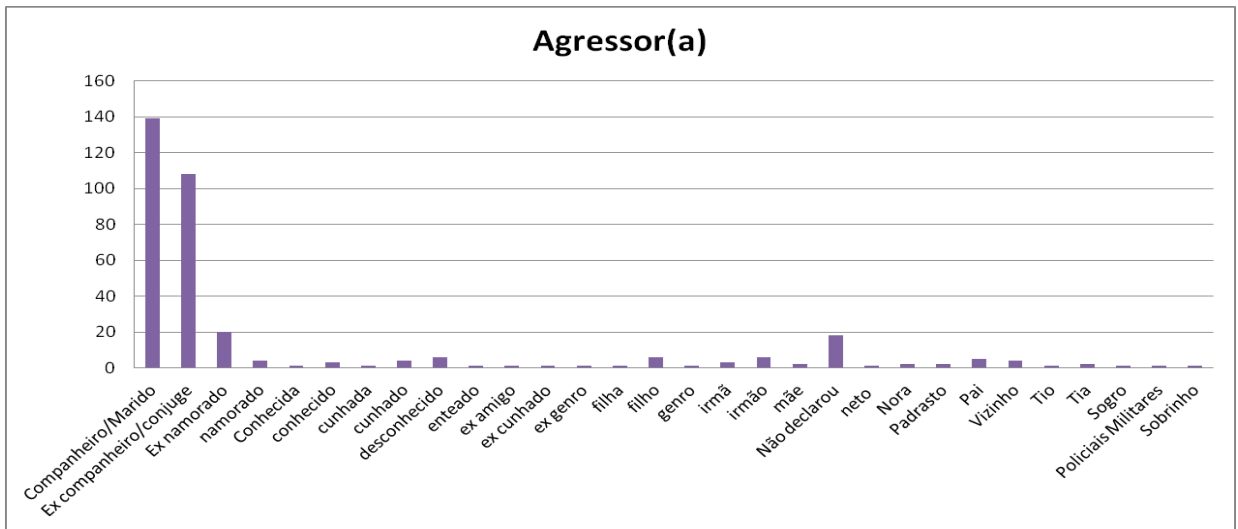
Gráfico 10: **Local da última ocorrência**



Fonte: Relatório Anual 2013 de atendimento no CRM Ednalva Bezerra. Elaborado pelas assistentes sociais do CRM Ednalva Bezerra.

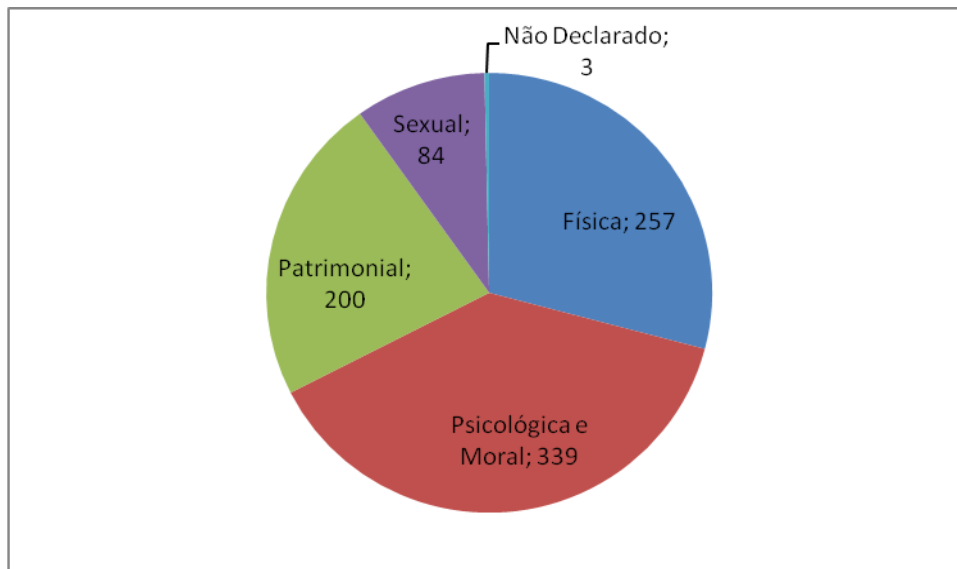
Este gráfico aponta que, assim como os dados do Mapa da Violência descreveram a situação da violência no Brasil, em João Pessoa predomina a violência doméstica, intra-familiar. Podemos complementar com as informações do gráfico abaixo e perceber que o problema da violência contra a mulher encontra-se instaurado no seio das relações conjugais, como uma questão que transpassa a concepção de família e de relação amorosa entre homem e mulher.

Gráfico 11: **Agressor (a)**



Fonte: Relatório Anual 2013 de atendimento no CRM Ednalva Bezerra. Elaborado pelas assistentes sociais do CRM Ednalva Bezerra.

Gráfico 12: **Tipo de violência**



Fonte: Relatório Anual 2013 de atendimento no CRM Ednalva Bezerra. Elaborado pelas assistentes sociais do CRM Ednalva Bezerra.

A incidência da violência psicológica à mulher coincide com os dados também apontados pelo Relatório de atendimento as mulher pelos CREAS da Paraíba (Gráfico 5 e 6). Tipo de violência esse que muitas mulheres ainda não sabem identificar como um dos tipos de violência contra a mulher, como também dão pouca importância ao mesmo e demoram a fazer a denúncia.

Gráfico 13: Encaminhamentos realizados para o CRM Ednalva Bezerra



Fonte: Relatório Anual 2013 de atendimento no CRM Ednalva Bezerra. Elaborado pelas assistentes sociais do CRM Ednalva Bezerra.

Temos o Juizado de Violência da Mulher e as Delegacias da Mulher, como principais encaminhadores de mulher em situação de violência a utilização dos serviços oferecidos às próprias. Percebemos com isso que as mulheres estão mais conscientes dos seus direitos jurídicos e estão recorrendo primeiramente a estes órgãos.

Cabe ainda apresentar algumas considerações que observamos no decorrer da pesquisa ao visitar o CRM Ednalva Bezerra. Primeiramente, foi-nos informado que apenas era permitida a entrada de mulheres no centro, tanto para visitas como para atendimento, e que a entrada de homens no espaço físico apenas é permitida com prévia marcação, com a

justificativa de não expor mulheres em atendimento a presença do sexo masculino, para que a mesma sintasse-se segura. Apenas trabalham nestes Centros profissionais do sexo feminino, com a mesma justificativa, pensando na mulher vítima de violência, para que a mesma sintasse-se mais segura naquele ambiente, com exceção do porteiro e do vigia, que são do sexo masculino. Observamos também que, ao que parece, o CRM procura seguir todas as especificações da Norma Técnica, a partir da composição da equipe técnica interdisciplinar.

Podemos ainda considerar que a Paraíba possui poucas unidades deste centro, já que o mesmo faz-se necessário e útil, como visto no número de atendimentos realizados no ano de 2013 pelo CRM Ednalva Bezerra. Apesar de existir maior número de CREAS pelo Estado, o CRM torna-se indispensável por se tratar de um serviço especializado que realiza efetivamente o acolhimento e a proteção às mulheres vítimas de violência.

4.3. ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO

No caso da violência contra a mulher, e em parte dos serviços realizados pela Política de Assistência Social, as ONGs assumem um papel de levar adiante a luta pelos direitos das mulheres e também na prestação de serviços especializados no âmbito da política pública. Nesse sentido, as ONGs fazem parte da rede de luta e combate a violência contra a mulher, por tratar-se de participante ativo das causas feministas em nosso país.

No município de João Pessoa, existe uma ONG que luta há 24 anos por causas feministas, denominada de Centro da Mulher 8 de Março. O Centro nasceu em maio de 1990 a partir de uma ampla articulação de mulheres paraibanas e familiares de mulheres vitimadas para lutar contra a violência, a opressão e a impunidade.

Segundo entrevista com a coordenadora do centro, Irene Marinho, o Centro da Mulher 8 de março tem como objetivos

“Contribuir para o fortalecimento de uma consciência crítica nas mulheres para sua participação na vida privada e pública enquanto gênero, desenvolver ações educativas que visem uma maior autonomia nos espaços sociais e uma participação efetiva da mulher na vida pública e lutar pela implantação das Políticas Públicas voltadas para a garantia da

saúde e dos direitos humanos e legais das mulheres.” (Entrevista concedida a autora no dia 15/12/2014).

Por ser uma das mais antigas ONGs do estado, o Centro é muito conhecido e reconhecido na Região Nordeste. Antes da Lei Maria da Penha e da implementação dos CREAS e CRMs, o Centro oferecia serviços muito parecidos com os ofertados hoje pelos CREAS e CRMs, com o atendimento psicológico, assistência social e jurídica. Hoje em dia a ONG trabalha com parcerias, com projetos e programas educacionais, palestras, trabalhos de prevenção, dentre outros. Além do combate à violência contra a mulher, a ONG também trabalha e apoia a luta contra a violência sexual de crianças e adolescentes.

A ONG recebe apoio das seguintes instituições: ICCO-Organização Intereclesiástica para a Cooperação para o Desenvolvimento; OXFAM-Associação para a Cooperação ao Desenvolvimento; Global Fund for Women; WDP-Women’s World Day of Prayer; FNUAP-Fundo das Nações Unidas para Apoio à População; UNICEF; CESE e Partner’s of the Americas.

Tem como parceiras as seguintes organizações: Associação de Apoio à Mulher Patoense-ASAMP, Associação de Docentes da UFPB-ADUF/JP, Associação Santo Dias, Associação de Mulheres do Rangel, Coletivo Feminino Santo Dias, Coletivo Violeta Formiga, Companheiros das Américas, Fundação Margarida Maria Alves, Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais-MMT, Movimento Promoção da Mulher, Núcleo de Estudos da Mulher Sertaneja-NEMS, Rede de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil, Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Paraíba-SINTEP, Conselho Municipal dos Direitos da Criança-JP, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – JP, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CG, Conselho Estadual dos Direitos do Homem e do Cidadão, Conselho Regional de Psicologia, Curadoria de Defesa do Cidadão, Delegacia de Defesa da Mulher -(6 unidades), Fundação de Desenvolvimento da Criança e ao Adolescente-FUNDAC, Juizado da Infância e da Juventude, Secretaria de Educação Municipal –JP, Secretaria de Saúde (municipal e estadual), Secretaria do Trabalho e da Promoção Social-SETRAPS, UNIPÊ , UFPB, Delegacia Especializada da Mulher e a Curadoria de Defesa do Cidadão.

A ONG possui um vasto banco de dados a respeito dos números da violência contra as mulheres, crianças e adolescentes. Em cima destes números são trabalhados os projetos, e as

ações sociais realizadas pela ONG. Vale ressaltar que muitos casos de mulheres vitimadas ainda chegam até o Centro, e o mesmo faz o encaminhamento para as instituições competentes, como CREAS e CRMs.

Sobre a prestação destes serviços a Coordenadora do Centro, Irene Marinho comenta:

“É evidente que a lei Maria da Penha tem falhas, por conta que as delegacias não funcionam com tempo adequado, o ser humano é falho, há poucos centros de referência, nós queremos mais centros no sertão, e muitas mulheres não tem condições de se locomover de cidade em cidade. O problema se agrava nos interiores. O interior tem a história da família, tudo que acontece na cidade do interior, a cidade inteira sabe, tem mais esse agravante, muitas mulheres não denunciam, pois sabem que a história todos ficaram sabendo. Então os CREAS e os CRMs não estão sendo tão eficazes como deveriam, por que era pra ser mais sigiloso[...] Mas ainda temos muito que lutar, e continuaremos lutando, queremos aperfeiçoar os serviços existentes e criar outros.” (Entrevista concedida à autora no dia 15/12/2014).

É nítido que a participação das ONGs se faz necessário e importante, na medida em que contribui para a pressão junto ao Estado pela ampliação das políticas, contribuindo nos processos pelos quais a população clama por seus direitos. Sua parceria com as Redes de Atendimento torna-se útil a toda a sociedade, configurando-se em um dos canais que a mulher pode atuar na luta contra a violência contra a mulher.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescente número de casos de mulher vítimas de violência, em nosso país, estado ou no próprio município está cada vez maior. Todos os dias ao ligarmos nossas televisões em telejornais, ou acessarmos websites, até mesmo quando acessamos aplicativos que em tese nos conectam em uma rede de amigos, nós ficamos cada vez mais próximos a realidade que acontece todos os dias com mulheres que sofrem algum tipo de violência. Diariamente assistimos, lemos ou escutamos casos de mulheres que sofrem violência, de tal maneira que essa prática diária já nos parece algo do cotidiano.

Passam-se os dias e esta realidade não muda, muito pelo contrário, banaliza-se, algo que desde os primórdios deveria ser combatido, hoje torna-se algo mais comum entre a sociedade. E é isso que nos assusta, pois há anos movimentos feministas lutam por esta causa, pelo fim da violência contra mulher. Seus esforços resultaram em uma das leis mais conhecidas em todo o mundo, a Lei de nº Lei 11.340/06, mais conhecida com Lei Maria da Penha. Lei esta que resultou em grandes conquistas para mulher, na coibição, punição e prevenção a violência contra a mulher.

Não o bastante, foi criado uma Secretaria Especial de Política para as Mulheres em nosso governo federal, que trabalhando em uma rede, conseguiu oferecer tudo o que a Lei Maria da Penha garantiu as mulheres vítimas de violência. Mas ainda não foi o bastante, pois o número de casos de violência contra a mulher não verificou redução após a aprovação da Lei, e todos os dias continuamos a ver essas situações. Será somente por questões culturais? Questões educacionais? Será que ainda possuímos enraizados em nossa cultura o patriarcalismo e o machismo? Com esse estudo, observamos que a resposta para as perguntas acima são mais complexas e profundas, e que merecem a continuidade de estudos e reflexões para tentar entender a natureza desse fenômeno.

Mas a Lei Maria da Penha também nos permitiu a conhecer em uma porcentagem maior o número de mulheres que sofrem violência em nosso país, pois com esta lei as mulheres sentiram-se muito mais seguras para denunciarem a violência sofrida, tanto as próprias vítimas como os amigos, familiares, vizinhos enfim, todos os que tinham conhecimento da violência, mas tinham receio do que poderia acontecer com a vida da vítima e as suas próprias.

Todos os entrevistados para este trabalho concordam que a Lei Maria da Penha foi um grande divisor de águas para o mundo em que vivemos hoje em dia. Sua implementação pode até apresentar algumas falhas, que podem ser compreendidas diante os benefícios que a lei ofertou às mulheres. As dificuldades existentes para tornar a Lei Maria da Penha efetiva devem ser estudadas e aprimoradas, gerando não só melhoras dos serviços, como também a criação de novos serviços que podem ajudar a dar um salto de qualidade na vida das mulheres que sofrem algum tipo de violência.

Quanto a estes serviços, assim como já referenciado em todo nosso trabalho, resolvemos estudar os serviços socioassistenciais existentes no Estado da Paraíba, com ênfase aos centros existentes no município de João Pessoa, por apresentar números mais expressivos em relação a temática. Pudemos conhecer dois Centros de Referência que possuem serviços ofertados com alguma semelhança, os CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e os CRM (Centro de Referência da Mulher). Ambos prestam atendimento às mulheres vítimas de violência, entretanto os CREAS são unidades da Secretaria da Assistência Social do município que oferecem serviços socioassistenciais a todos os indivíduos e famílias que tiverem seus direitos violados, enquanto os CRMs são unidades da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres que oferecem serviços socioassistenciais às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Estudamos também uma das ONGs mais conhecidas no estado da Paraíba, o Centro da Mulher 8 de março, que trabalha com projetos e programas direcionados ao combate da violência contra a mulher.

No momento das entrevistas tomamos consciência dos problemas enfrentados pelas gestões de cada centro. Inicialmente não fomos bem recebidos em um dos CREAS do município de João Pessoa. Foi-nos informado que nossa temática não se encaixaria naquele Centro, pois o Centro não dispõe das informações necessárias para a construção desse trabalho, e pediram-nos para procurar o CRM do município e a ONG 8 de março, com a justificativa de que a maioria dos casos são passados para acompanhamento por estes outros dois centros. No CRM, sobre essa afirmação do CREAS, foi-nos informado que os casos passados a eles são mínimos, e que os casos que não são de violência doméstica ou familiar são encaminhados para os CREAS do município. Já a o Centro 8 de março nos informou que não realizam o atendimento há 5 anos, desde que se implementou e se consolidaram as organizações que prestam este serviço como o CREAS e CRM.

Ou seja, observamos que a Rede protetiva precisa de maiores investimentos e articulações, principalmente pela integração da unidade do CREAS, que diz ainda estar encaminhando para uma ONG que há 5 anos não faz este tipo de atendimento. Pode ter sido um caso isolado, mas configura-se numa preocupação para toda a sociedade.

Com a pesquisa também observamos que a Paraíba está com um bom número de CREAS espalhados pelo estado, mas nos parece que as seis unidades de CRMs existentes poderiam servir de exemplo para a ampliação de equipamentos desse tipo, que procuram realizar os serviços com qualidade para garantir o direito das mulheres vitimadas. Estes centros são outra forma das mulheres buscarem ajuda, sentirem-se seguras e protegidas, outra forma de conseguirem solucionar sua situação. As Organizações Não Governamentais, também possuem um papel importante, lutando por melhorias nos serviços e conscientizando a sociedade, chamando atenção dos gestores em busca de uma sociedade mais justa e menos machista.

Buscamos com este trabalho conhecer a temática da violência contra a mulher, e contribuir para o surgimento de um olhar diferenciado sobre este problema, para que seja observada a teoria e a prática das políticas existentes para a proteção e amparo das vítimas. Acreditamos que é preciso manter ações de divulgação permanentes sobre os direitos das mulheres e das políticas existentes para proteção às mulheres vítimas de violência. Nesse caso, seria importante uma grande concertação social envolvendo a sociedade civil e o órgão públicos para uma mobilização social contra a violência doméstica, familiar, já que esta é a triste situação da maioria das vítimas. Por fim, contribuir com as causas feministas em nosso país, que lutaram, sofreram e continuam lutando em prol de uma vida mais justa para todas as mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA SENADO, Portal de Notícias. Disponível em <<http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2011/08/04/lei-maria-da-penha-foi-reconhecida-pela-onu-como-uma-das-mais-avancadas-do-mundo-registra-ana-amelia>> Acesso em 07. 11.2014

BRASIL, Lei 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993. **Diário Oficial da União**, Brasília, 07 de dez. de 1993.

BRASIL, Lei 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 de ago. de 2006.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004: Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

CENSO SUAS 2009 – **CREAS**. – Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretária de Assistência Social, 2011.

Centro da Mulher 8 de Março. Disponível em <<http://www.ceddhc.pb.gov.br/educdh/experie2.htm>> Acesso em 18.09.2014.

Centro Especializado de Atendimento à Mulher. Disponível em <https://sistema3.planalto.gov.br/spmu/atendimento/busca_subservico.php?uf=PB&cod_subs=4> Acesso em 15.01.2015

CNJ, Programas de A a Z. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/pj-lei-maria-da-penha/formas-de-violencia>> Acesso em 07.11.2014

COUTO, Berenice Rojas et. al, O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. **A Política Nacional de Assistência Social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos**. 3. ed rev. e atual. – São Paulo, 2012.

CRUS, José Ferreira da *et al*. **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013.

ESPING-ANDERSEN, Gosta, **Três lições sobre o Estado-providência**, Lisboa, Campo da Comunicação, 2009.

FLEURY, Sonia; OUVÉRY, Assis Mafort. **Política de saúde: uma política social**, Políticas e sistema de saúde no Brasil. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2008. p.23-64.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA. O que fazemos. Em:<http://www.forumseguranca.org.br/o_que_fazemos>. Acesso em 10.12.2014

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, **Anuário brasileiro de segurança pública**, 2014.

G1 PARAÍBA, Notícias. Disponível em <<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2014/11/mais-de-700-paraibanas-foram-vitimas-de-estupro-em-2012-e-2013-diz-estudo.html>> Acesso em 15.11.2014

GARCIA, Leila Posenato et. al. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil** (Sum). São Paulo: Ipea, 2013.

Guia dos Direitos da Mulher, Centro Feminista de Estudos e Assessoria, 3º Ed. Rio de Janeiro, 2000.

IPEA. **Políticas sociais: acompanhamento e análise**, v. 1 – (jun.2000-) – Brasília: Ipea, 2000 – V.:II.

LIMA, Maria José de. A Presença da Mulher no Controle Social das Políticas de Saúde, **Conferência: Gênero, Poder e Democracia**, Belo Horizonte, 2003.

MEDEIROS, Marcelo. **A Trajetória do Welfare State no Brasil: Papel Redistributivo das Políticas Sociais dos Anos 1930 aos Anos 1990**. Brasília, Dez. 2001.

MEMÓRIA GLOBO. Disponível em <<http://memoriaglobo.globo.com/mobile/programas/jornalismo/coberturas/angela-diniz-assassinato/a-historia.htm>> Acesso em 02.02.2015

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial/creas>> Acesso em 13.12.2013

Movimento de Mulheres e Feministas da Paraíba, **Dossiê sobre a violência contra as mulheres na Paraíba, João Pessoa**, Set. 2012.

NORMA TÉCNICA DE UNIFORMIZAÇÃO, Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, 2006. Disponível em <<http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/01/SPM-Norma-Tecnica-de-Uniformizacao-CRAMs-2006.pdf>> Acesso em 31.12.14

OBSERVE Observatório Lei Maria da Penha. Disponível em <http://www.observe.ufba.br/lei_mariadapenha> Acesso em 02.02.2015.

PORTAL BRASIL, Cidadania e Justiça. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/04/balanco-indica-evolucao-do-ligue-180-agora-disque-denuncia>> Acesso em 09.12.2014

PORTAL BRASIL, Cidadania e Justiça. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/08/servicos-de-atendimento-a-mulher-crescem-309-em-dez-anos>> Acesso em 09.12.2014

Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**, Brasília, 2011.

Portal Correio, Notícias, Disponível em <<http://portalcorreio.uol.com.br/noticias/justica/decisoes/2014/09/26/NWS,246906,40,275,NOTICIAS,2190-APOS-19H-JULGAMENTO-MENTOR-ESTUPRO-COLETIVO-QUEIMADAS-CONDENADO-107-ANOS-PRISAO.aspx>> Acesso em 25.01.2015.

Revista Fórum, Portal Fórum, Disponível em <<http://www.revistaforum.com.br/blog/2014/12/tipificacao-crime-de-feminicidio-esta-na-pauta-senado/>> Acesso em 22.11.2014.

RIBEIRO, Mônica, **Movimento feminista na fonte dos centros de combate à violência contra mulheres**. Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, ISSN 2177-8248, Universidade Estadual de Londrina, 24 e 25 de junho de 2010.

ROMERA, Valderes Maria, et. al. Violência Intrafamiliar contra a Mulher: Intervenções do Assistente Social. ETIC - ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, 2008.

SANTOS, Lígia Pereira dos. **Mulher e Violência: histórias do corpo negado**, 21 ed., Campina Grande, 2008.

Secretaria de Políticas para as Mulheres. Disponível em <<http://www.spm.gov.br/>> Acesso em 13.12.2013

SPOSATI, Adaílza, **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes**; Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. -- Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

SUAS, Sistema **Único de Assistência Social**, Manual Informativo, Brasília, 2007.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, 11 de nov. de 2009.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012**. Atualização: homicídios de mulheres no Brasil, Ago.2012b.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**. Caderno complementar 1: homicídio de mulheres no Brasil, Abr. 2012a.

WIKIPÉDIA, Disponível em <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Machismo>> Acesso em 02.02.2015.

ANEXOS

ANEXO A: Modelo de Roteiro de Entrevista

ROTEIRO DE ENTREVISTA

- **Dados pessoais:**

Nome: _____

Função: _____

Escolaridade: _____

- **Sobre o CENTRO:**

1. A coordenação do Centro, responde hierarquicamente a outro setor? Como se dá esta divisão de setores?
2. Em que ano e qual foi o primeiro Centro implantado na Paraíba?
3. Quantos Centros atualmente existem na Paraíba? E em João Pessoa?
4. Há alguma forma de fiscalização nos Centros, para verificar se os mesmos estão cumprindo a Norma Operacional?
5. Qual a forma de contratação e quais os critérios para a seleção dos profissionais do Centro?
6. Qual a maior demanda atendida pelos Centros da Paraíba?

- **Sobre a prestação de serviços dos Centros as mulheres vitimadas:**

7. Qual o procedimento/atendimento que o Centro oferece as mulheres vítimas de violência?
8. Existem dados estatísticos quantitativos e qualitativos, sobre as mulheres vitimadas que recebem atendimento nos Centros da Paraíba? Ex. Perfil, idade, nº de atendimento, etnia, escolaridade...
9. Como estão divididos os dados estatísticos quantitativos e qualitativos acima? Ex. Mês, ano, por centro... Há possibilidade de acesso?
10. Quais órgãos públicos interagem com maior frequência com os Centros, no tocante as mulheres vitimadas?
11. Os Centros repassam casos ou indicam outros centros de referência da mulher, as mulheres vitimadas que procuram atendimento no mesmo?
12. Há conhecimento de outros Centros que prestem atendimento às mulheres vítimas de violência?
13. Há algum tempo estipulado para atendimento/acompanhamento as mulheres vitimadas que procuram o Centro?

ANEXO B: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Esta pesquisa é sobre “MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E AS POLÍTICAS SOCIASSISTENCIAIS NO ESTADO DA PARAÍBA” e está sendo desenvolvida por Sabrina dos Santos Rodrigues, aluna do curso de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal Da Paraíba, sob orientação do professor Dr. Maurício Sardá de Faria.

O Objetivo geral do estudo é estudar as políticas públicas de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência disponibilizadas no município de João Pessoa, caracterizando o fenômeno da violência contra a mulher enquanto problema social que requer políticas específicas de enfrentamento e medidas protetivas adequadas; conhecendo e analisando, sob a ótica de políticas protetivas, as políticas de assistência social implementadas em João Pessoa; levantando e sistematizando os dispositivos normativos existentes, a estrutura institucional disponibilizada pela política pública, os equipamentos e a rede de serviços da política nacional de assistência social voltada para mulheres vítimas de violência. A finalidade deste trabalho é trazer dados para novas pesquisas, não só na área de políticas públicas, mas em outras áreas do campo das Ciências Sociais.

Solicitamos a sua colaboração para responder uma entrevista (com duração média de 30 minutos), como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de políticas públicas e publicar em revista científica. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo, se for desejado. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos previsíveis para a saúde do participante.

Esclarecemos que a sua participação no estudo é voluntária e, portanto, a senhora não é obrigada a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela Pesquisadora. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo na Instituição. Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que recebi uma cópia desse documento.

Assinatura do participante da pesquisa

Contato com Pesquisador Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para o Pesquisador responsável: Maurício Sardá de Faria.

Telefone: (83) 9633-8592.

Endereço: Departamento de Tecnologia e Gestão /CCSA/UFPB, Campus I.

Atenciosamente,

Assinatura do Pesquisador Participante

Assinatura do Pesquisador Responsável

ANEXO C: Organograma da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano da Paraíba

